CORTESIA

TELEFÔNICOS CONTINUAM PREFERINDO A CHAPA AZUL

Nova pesquisa confirma vitória da CHAPA AZUL, liderada por Henrique Humberto Pignataro, com 58%, no pleito, em segunda convocação, terça-feira próxima a CHAPA VERDE deverá obter, apenas, 19% e a AMARELA 18% — Leia maiores detalhes na página 5

Intervenção federal na capital do Acre

Usando das atribuições conferidas pelo Ato Institucional n.º 5, o presidente Ernesto Geisel decretou, ontem, a intervenção federal na cidade de Rio Branco, capital do Acre. A medida foi motivada pelo fato de a Câmara Municipal, recusando a indicação dos nomes de Joaquim Macedo e Adauto Brito da Frota para o cargo de prefeito, escolheu o do próprio presidente da Casa que, tentou assumir a Prefeitura.

DAMAS DA NOITE JOGAM APOSENTADO NO CANAL

MORREU COM A CARA NA LAMA

Vestia terno preto e não tinha documentos de identificação — Corpo jazia de bruços na lama do canal — Três ferimentos: na perna, supercílio e na cabeça — Contava 55 anos de idade — Polícia admite ter sido o desconhecido vítima do golpe do "suadouro" — Mundanas proliferam no local — Visto perambulando em São Cristóvão — Tudo é mistério — Leia os detalhes na página 2

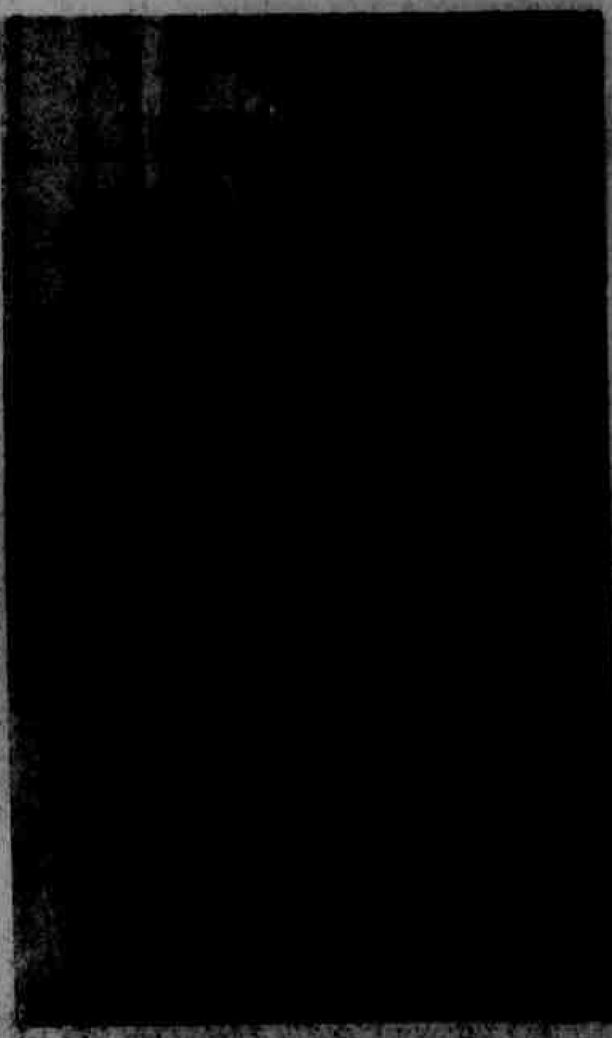

ANA MARIA, que brilha nas noites paulistas, visitou a redação de LUTA DEMOCRÁTICA para falar de seus planos. Pretende se transferir para o teatro carioca, mas se confessou assustada, pois já recebeu inúmeros convites para ver o Sol na Barra da Tijuca. Pior, disse elazinha, é que os convites partem sempre à noite. E concluiu ingênua: "Será que o Sol carioca aparece à noite?" (Foto de Alcir Cavalcanti)

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO 1 CRUZEIRO
JORNAL DA FUSÃO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Sábado, 19-4-1975 — N.º 6.756

Suicídio ou vítima de assalto?

MATOU IRMÃO NA "ROLETA RUSSA"

Uma família que era de poucos recursos, com filhos e muito humana adotou o pretinho com seis anos de idade — Atualmente está com 18 anos — Tudo que os filhos tinham o adotivo possuía — Um deles tinha paixão por arma de fogo — Colecionava balas — Conseguiu sair furtivamente do trabalho com o revólver do patrão — Em casa rodava o instrumento no dedo — Disparo fatal — Atingido no coração — Como um louco apresentou-se à delegacia — Leia na página 8.

Paulo César assistido pela mãe adotiva, na 25.ª DP

DOENTES DE MENINGITE PODEM FICAR SEM LEITO E REMÉDIO

LEIA NA PÁGINA DOIS

Lou retoma a tranqüilidade

Desmentida a agressividade de Lou no cárcere — Abatida, mas tranqüila, Lou acredita na Justiça — Vanderlei continua desaparecido — Defensor do engenheiro só apresentará seu cliente, após o julgamento do "habeas-corpus" — Desembargadores se reunirão somente quinta-feira para examinar o pedido — Pelo menos uma semana Lou permanecerá no cárcere — Leia noticiário completo na 8.ª página

ROUBARAM, MAS FORAM DETIDOS

Policiais da 10ª DP efetuaram a prisão de dois marginais que há três meses vinham roubando aparelhos elétricos, num total avaliado em 60 mil cruzeiros, da firma Electra Rádios Brasil, localizada na Rua Arnaldo Quintela, 98, Botafogo, de propriedade de Roberto Muniz de Carvalho.

O ASSALTO

Um dos ladrões, o principal, era o própric faxineiro do estabelecimento, Néison Carlos Pastor, solteiro, 21 anos, morador na Rua da Gamboa, 154-A. Ele colocava os objetos dentro de uma caixa de papelão, que servia como se fosse lixo e atirava pela lixeira. Mais tarde, o próprio se encarregava de recolher os aparelhos e transportar até a oficina mecânica, onde seu comprsa trabalhava, (na Rua da Passagem, 98), Fernando Borges Miranda, casado, 31 anos, morador na Rua Cosme Velho, 1.098, casa 21, que, por sua vez, era o encarregado de vender o roubo.

Bandidos matam três no assalto a ônibus

Três pessoas foram assassinadas e outras três saíram gravemente feridas durante um assalto ocorrido contra um ônibus da Empresa Guarulhos, no ponto final da Avenida Papa Pio XII. Mais de 500 policiais cercaram a região por mais de quatro horas, vasculhando todos os locais possíveis onde os bandidos, três homes que ocupavam um Corcel cor gelo, poderiam homiziar-se. As buscas foram infrutíferas e apenas três suspeitos foram detidos e estão sendo interrogados.

Os bandidos invadiram o ônibus e encontraram reação. O motorista Leivimar Ferraz de Almeida foi o primeiro a tombar com vários tiros. Em seguida foi a vez do cobrador Narcísio Severino dos Reis.

Pescadores vítimas do naufrágio não vão abandonar a profissão

As buscas aos náufragos do pesqueiro "Império" terminaram na tarde de ontem, achando a Capitania dos Portos serem muito remotas as possibilidades de que ainda haja sobreviventes. Como já foi publicado, a embarcação explodiu e naufragou na costa gaúcha, sexta-feira passada.

O mestre João Venâncio Teles, um dos 11 sobreviventes, já perdeu a esperança de reencontrar seus companheiros, apenas tem certeza da morte de Délio Silveira com quem viajava no mesmo bote salva-vidas.

O FOGO

E o próprio mestre João Venâncio lembra que podia ser aproximadamente, 23 horas de quinta-feira, quando despertou com os gritos de Ermenegildo Ramos, que tentava combater o fogo na casa de máquina. Imediatamente levantou-se e foi até o rádio pedir socorro, mas o aparelho já não mais funcionava. A instalação estava toda queimada.

O pânico entre os pescadores foi crescendo e, então, João Venâncio mandou jogar ao mar 15 dos 25 botes salva-vidas, que levava dois homens em cada um. A ordem era sair rapidamente do local, em razão do perigo de uma explosão. Isso fez com que não houvesse tempo para apanhar água ou alimento. Em apenas dois botes foi possível colocar um saco contendo 110 pães, mas um desses, onde iam Josué Bernadete Luz e Francisco Martins, desapareceu durante a madrugada. Também o outro barco, que transportava João Batista dos Santos e Edval Bezerra Cavalcanti sumiu. Assim, na sexta-feira, restavam apenas vc botes, sem alimentos, e com apenas poucos litros d'água.

A TERRA

Durante o dia, o mar era tranqüilo. Todos remavam e tinham esperanças de que algum navio passasse pelo local. Todavia, à noite, começou um tremendo temporal e todos tiveram de permanecer ancorados. Numa total escuridão, e tendo de lutar contra o vento e as vagas, as pequenas embarcações foram se desgastando e, ao amanhecer, restavam apenas no local dois barcos, com João Venâncio, Délio Silveira, Olílio da Silva Cardoso, Ademar José dos Santos e João Luís Pereira. Todos já estavam com os músculos enrijecidos, pois o frio era muito grande, e para não haver desânimos eles contavam histórias. Nessa altura apenas havia um litro de água, que bebiam de cinco em cinco horas, uma pequena dose medida na tampa do garrafão.

Na manhã de domingo eles avistaram terra. A água já havia acabado e Délio Silveira queixara-se de dores reumáticas. Todos estavam muito fracos e quase não acreditavam que pudessem chegar à terra, que viam à distância. Contudo, não desanimaram. Mas, na segunda vaga, o barco de João Venâncio virou. E Délio não tinha forças para nadar.

Finalmente conseguiram pisar na terra. Depois de esperarem, inutilmente, que Délio aparecesse, foram em busca de alimentos. Na Fazenda São José do Norte, comeram, beberam e dormiram, antes de irem para Rio Grande.

Enquanto isso, outros sete sobreviventes eram recolhidos pelo navio filipino Thindalo, na tarde de domingo.

Porém, após todo o drama pelo qual passaram, nenhum dos pescadores pretende abandonar a profissão.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENORIO CAVALCANTI

Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Superintendente
ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Redator-Chefe
JOEL LOPES

Secretário
SERGIO LOPES

Editor de Polícia
VARGAS JUNIOR

Rua do Lavradio, 92
Centro

Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Superintendência	252-0450	Administração	264-4663
Dep. Publicidade	252-1477	Edit. de Polícia	264-5088
Dep. Sindical	252-1302	Secretaria	264-2024
Dep. Public. Especializadas		Redação	264-5088
(DEPE) Responsável:		Esportes	264-4663
José Edmundo Araújo Neto		Caxias Av. Pres. Kennedy n. 1765 sobrado	

Preço do Exemplar
Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62. Tel.: 254-4143

Morreu com a cara na lama

O corpo de um homem de 55 anos presumíveis, vestindo terno prêto, camisa rosa, sapato prêto e meia branca, foi encontrado na manhã de ontem no canal da Rua Francisco Eugênio, em frente à Estação de Francisco Sá, em São Cristóvão. O comissário de serviço na 17ª DP foi avisado e solicitou a patrulha da PM sob o comando do cabo Carlinhos para guardar o local.

As 7 horas da manhã, as pessoas que se dirigiam aos locais de trabalho, formaram uma pequena multidão para ver o corpo que jazia de bruços, com a cara enterrada na lama no canal da Rua Francisco Eugênio. Os bombeiros da Praça da Bandeira foram solicitados para a retirada do cadáver e, por volta das 7h30min., chegavam duas viaturas comandadas pelo tenente Calixto. Em poucos minutos o corpo foi retirado do canal.

SUICÍDIO

O cadáver apresentava três ferimentos, um na perna direita, um no supercílio e um na cabeça, todos pequenos. A princípio, pensou-se tratar-se de assalto, mas os soldados da PM arrecadaram nos bolsos do morto, a quantia de Cr$ 101,00 sendo uma cédula de 100 cruzeiros e o restante em moedas. Não foi encontrado qualquer documento de identificação.

Aos poucos, a multidão ia crescendo e entre os que se aglomeravam para ver o corpo, uns comentavam que o *coroa* tinha sido visto no dia anterior, vagando nas imediações da estação. Ele estava com uma pasta azul na mão e perambulava por ali, já co ma perna e o supercílio machucados. Um soldado da Polícia Militar lotado no 4.º Batalhão, disse que o *coroa* esteve na porta do quartel conversando com ele, ocasião em que, aconselhou-o a procurar um hospital para tratar dos ferimentos. O homem disse que tinha caído em um ralo e que ia primeiro conseguir dinheiro para depois medicar-se. No meio dos comentários, as pessoas diziam que o velhinho era aposentado do INPS e costumava vagar por ali. Para o soldado da PM, o morto era doente mental e teria praticado o suicídio atirando-se no canal.

ENDEREÇO

Nos bolsos do morto, além do óculos de lentes muito fortes, os policiais arrecadaram o dinheiro e uma bula de remédio (Alercon). Num canto da bula, escrito a caneta em letra tremida, parecendo que fora anotado pelo velho, lia-se o seguinte endereço:

Rua Estrada São Mateus, 495 — sr. Aníbal. Para os policiais, o velho teria tido a idéia de deixar seu nome e endereço antes de atirar-se no canal, entretanto, não foi confirmado seu nome e endereço como sendo o que estava anotado na bula. O agente Gilson Guedes da Polícia Ferroviária matrícula n.º 74.781 esteve no local auxiliando a PM, uma vez que aquele local pertence à jurisdição da Estrada de Ferro Leopoldina.

Com guia da 17ª Delegacia Policial, o corpo foi removido para o Instituto Médico Legal onde aguarda identificação.

SUADOURO

O comissário Autran, da 17ª Delegacia, no entanto tem suas dúvidas. A periferia da Estação Francisco Sá, altas horas da noite é o ponto alto das mundanas que proliferam na área. As damas da noite ficam na paquera de algum freguês.

Após o contato, os encontros furtivos são feitos no paredão da Estrada de Ferro Leopoldina. Além do mais, o comissário da 17ª Delegacia recebeu um telefonema avisando que o desconhecido fôra vítima de um golpe do suadouro e jogado no canal. O registro foi feito como morte suspeita e o caso entregue ao inspetor Cláudio para investigações mais apuradas.

XADREZES DA BAIXADA PERDEM A SUPERLOTAÇÃO DE RECLUSOS

A Secretaria de Saúde de São Paulo informou que 15 pessoas acometidas de encefalite estão internadas no hospital de emergência instalado em Itanhaém não se registrando obitos nas últimas 24 horas. Mais 71 doentes estão internados no hospital Guilherme Alvaro, em Santos. Desse total, 90 por cento estão acometidos de encefalite. Pesquisadores do Instituto Adolfo Litz continuam tentando identificar o virus que esta transmitindo a doença na região.

No hospital Guilherme Alvaro, em Santos, foi registrado na última quinta-feira, mais um óbito de doente com encefalite, elevando-se para 17 o número de vítimas fatais da encefalite no litoral sul do Estado, desde fevereiro, segundo dados oficiais da Secretaria de Saúde. Nesse mesmo período, a doença atingiu a 121 pessoas, sendo três em fevereiro, 58 em março, 48 em abril (até o dia 10) e 16 na quinta-feira. O pesquisador Oscar Sousa Lopes do Instituto Adolfo Litz declarou que não acredita que a encefalite se espalhe atingindo a grande São Paulo por causa do problema de "ecologia diferente", mas adiantam que caso a doença se propagasse, o Brasil estaria despreparado para combatê-la, já que não há pesquisa sobre esse tipo de vírus no País.

O pesquisador informou que já conseguiu identificar 14 tipos de vírus diferentes atuando em São Paulo, sem contudo, afetar o homem. Disse ainda que mais de mil mosquitos pernilongos, outros insetos e amostras sanguíneas de 150 pessoas doentes na área de Peruíbe e Itanhaém encontram-se no laboratório do instituto sendo pesquisados a fim de descobrir qual o tipo de vírus responsável pela encefalite.

Bando feriu menino na maconharia de Cabeção

Um menino de 8 anos, Roberto, com outros amiguinhos, brincava nas proximidades de sua residência, Avenida Automóvel Clube 3840, quando, alguns homens, numa disputa por uma bôca de fumo, iniciaram cerrado tiroteio. Sem ter para onde correr, o menino foi atingido na perna. Seu pai, desesperado, levou-o para o Hospital Getúlio Vargas onde ficou internado.

TÓXICOS

A área onde ocorreu o duelo é dominada pelo indivíduo Milton Gonçalves Tiago, *Cabeção* que está foragido e caçado pelas autoridades. Outros indivíduos, sabedores do fato, procuram tomar os pontos de venda do fumo, localizados na periféria do Morro do Faz Quem Quer.

Edson Gomes, o *Edinho*, principal comparsa de *Cabeção*, no entanto assegura a tranqüilidade dos distribuidores da erva. Ontem, vários homens armados chegaram ao local. Era a tomada do ponto. *Edinho*, por sua vez, pago regiamente pelo chefão, obstou a ação dos rivais. Séria discussão entre eles, seguindo-se os tiros. Robertinho que estava entre a fuzilaria, tombou ferido. Chegou a ouvir o diálogo entre os bandidos: "O ponto é meu". "A maconha é minha". E outros discutindo também pelo que vivem e pelo que matam. Por fim, a resposta final: "Somente a bala entrego a bôca".

Com o menino caído ao solo, os bandidos fugiram. Veio o pai de Roberto, Jorge de Sousa Gomes que o levou para o hospital. O fato foi comunicado às autoridades da 29ª Delegacia, entrando em ação o inspetor Sivuca que, vai dar um paradeiro nas atividades de *Cabeção* e seus cúmplices do Morro Faz Quem Quer.

DOENTES DE MENINGITE PODEM FICAR SEM LEITO E REMÉDIO

O Ministério da Saúde entregou ontem à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, um milhão de doses de vacina francesa contra a meningite — tipo bivalente AC — e já marcou o início da imunização para o próximo dia 24 de abril e até o dia 7 de maio, em uma primeira fase, foram as informações do sr. Woodrow Pimentel Pantoja, secretário de Saúde do Estado, prefeitos dos 23 municípios para apresentar o novo subsecretário de Saúde Eurico Suzart de Carvalho nomeado através do decreto publicado no Diário Oficial de 15 de abril 1975.

A Secretaria de Saúde conta ainda com 420 mil doses, correspondente ao excedente da companha de imunização realizada em janeiro do ano passado, além do milhão de doses recebidas da França, secretário comunicou aos prefeitos, os recursos disponíveis para o reinício da vacinação: são 30 vacinadores, 40 injetores, 10 carros de vacinação e outros 16 que serão empregados na supervisão e suprimento. É o seguinte o calendário de vacinação organizado pela Secretaria de Saúde:

Dias 24 e 25 de abril, Cachoeira de Macacu, Teresópolis e Nova Friburgo; 26 e 27 de abril, Sapucaia Carmo e Sumidouro; 28 e 29 de abril, Cordeiro, Canta Galo, Bom Jardim e Duas Barras; 30 de abril e 1º de maio São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes e Santa Maria Madalena; 2 e 3 de maio, Itaocara, Santo Antonio de Pádua e Miracema; 4 e 5 de maio, São Fidélis, Cambuci e Lajes de Muriaé; 6 e 7 de maio, Itaperuna, Bom Jesus, Natividade e Porciúncula.

FALTA LEITO

O ministro Almeida Machado, da Saúde, disse na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados que se a meningite continuar aumentando na mesma proporção que se tem registrado até agora, não haverá no País, leitos nem medicamentos para atender às necessidades.

O ministro esclareceu que o Ministério da Saúde não conta com peritos em planejamento para maior eficiência no combate a meningite. Tem apenas 150 vacinadores e 400 "Ped-o-Jets" (instrumento de vacina automático e indolor) para utilização em todo o território nacional.

Almeida Machado mostrou-se muito preocupado com a situação da meningite no País, principalmente pelo aumento da incidência em São Paulo, onde, no primeiro trimestre dêste ano, houve um aumento de 500 por cento dos casos registrados em igual período do ano anterior. Para ele, a meta a ser atingida até dezembro, pelo Ministério, em relação a meningite, é "inacreditável":

— "O mundo inteiro acompanha com o maior interesse os resultados da vacinação em outros países.

ENCEFALITE: VIRUS AINDA DESCONHECIDO

Após terem causado grande dificuldade para sua remoção, cerca de 150 presos que estavam recolhidos aos xadrezes de Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João de Meriti foram transferidos para a carceragem de Água Santa e, como a ordem foi conhecida na quinta-feira, justamente o dia de visitas aos reclusos, esses protestaram com violência, principalmente no primeiro daqueles municípios, onde praticaram depredações até serem contidos por dois choques do 6º Batalhão da Polícia Militar.

SUPERLOTAÇÃO

Em Duque de Caxias, onde o espaço das celas mal da para 100 prisioneiros, estavam entulhados quase 300. A situação era quase a mesma em Nova Iguaçu e São João de Meriti e, numa visita procedida pelo diretor de polícia Metropolitana, Edgar Pires de Sá, a autoridade constatou a irregularidade e tomou providências para a remoção dos excedentes. Em Duque de Caxias, onde trinta menores continuam recolhidos ao xadrez irregularmente, o protesto dos presos foi liderado pelo marginal Antônio Fernandes de Sousa, o "Jim Macaco", autor de vários homicídios e assaltes. Já em Nova Iguaçu a chefia ficou com Olímpio Teixeira Filho, Luís Santos Nascimento e Ciro Lemos.

Choque de ônibus e kombi teve 1 morto

Um morto e três feridos foi o resultado da colisão ent / o ônibus da linha Niterói—Alc pertencente à empresa ABC, chapa RJ-JJ- dirigido por Nativo Saldanha de Melo, de 34 que, nas proximidades do Abrigo Cristo Red colidiu com a Kombi RJ-AF 7055, cujo motor Ernâni Lopes, de 39 anos, cuspido à dist morreu no local.

FERIDOS

Carlos Henrique Monteiro da Silva, anos, José Olinto Azevedo Duarte Filho e Rocha, que viajavam no coletivo, sofreram sões e escoriações. Medicados no Hospital tônio Pedro, retiraram-se logo em seguida, autoridades da delegacia de São Gonçalo traram o fato.

Os mortos provocam briga entre vivos

Para disputar o corpo de uma pessoa que morrido no Hospital Getúlio Vargas, um agente rário de Nilópolis invadiu a área de seu colega de de Pina. Isso provocou violenta briga corporal, nando com a derrota do agente de Nilópolis, que freu profundo corte no nariz. Mas restou-lhe o lo de ganhar o cadáver.

RIVALIDADE

O representante da Funerária Copacabana, lizada em Nilópolis, Paulo Sérgio, o "Rica", 28 solteiro, morador na Rua Marechal Osvaldo C de Faria, 287, Marechal Hermes, para conseguir reito de fazer um enterro, intrometeu-se no g agentes funerários que operam nas proximidades Hospital Getúlio Vargas.

O agente Ivo de Sousa, proprietário de uma rária em Brás de Pina, não concordou e, após muito sobre o caso com o "Rica", partiu para a são. Porém levou a pior, na briga, pois sofreu um fundo corte no nariz e mais algumas esquimoses, por outro lado, ganhou o cadáver, como "pr consolação".

CONFLITOS

Segundo testemunhas, esses conflitos são fr tes nas imediações do Hospital Getúlio Vargas pre que uma ambulância chega com doente, a luta pelo enterro, antes mesmo que a pessoa em agonia Eles avançam sobre os funcionários pital e parentes do enfermo, com a finalidade de gurar a preferência É a lei da sobrevivência

NINGUÉM ENTENDE SUMIÇO DAS 3 IRMÃS PAULISTAS

Toda a Polícia paulista continua mobilizada a finalidade de encontrar as três senhoras que teriosamente, desapareceram num carro de marca vete, cor vermelha, placa SP 00—3908, de propri de uma delas.

As mulheres, que são irmãs e casadas, saíram suas casas para fazer compras num "Shopping C da capital e não mais regressaram. Segundo hi da Polícia e dos respectivos maridos, elas teriam seqüestradas.

DESAPARECIMENTO

As desaparecidas: Ana Odete Guimarães Ponce 30 anos, moradora na Rua General Bitencourt, casada com José Ponce Júnior e tem dois filhos: A nio de 2 anos e Ana Lúcia de 9 anos; Adriana de tás, de 28 anos, casada com Manoel Martinho C de Freitas, residente na Rua Sebastião Atirador nandes, 147 e Araci da Silva, de 32 anos, casada Dimas Campos da Silva, mãe de dois filhos: Ma de 10 anos e Antônio, de 12 anos, moradora na Alice M. Piteri, 136.

Na manhã de terça-feira última, as três mu resolveram sair juntas, no Chevete de uma delas, efetuar algumas compras no centro da cidade rém, não mais regressaram ao lar.

Após vasculharem hospitais e delegacias, os dos acharam por bem apresentar queixa às aut des policiais. Contaram que viviam muito bem suas respectivas esposas e, por esse motivo, est muito assustados, acreditando, inclusive, que as estivessem sendo vítimas de seqüestro, em cárcere vado. Porém, até o momento não receberam qu comunicação.

Policiais entraram em contato com a Dele de Desaparecimento que, logo na manhã seguinte, culhou os prováveis "Shopping Center" em que teriam comparecido. De posse de suas fotografias, bém investigaram junto aos empregados e ger dos estabelecimentos, mas não obtiveram qu pista. As três damas não foram reconhecidas.

Acreditando que as irmãs tenham sido seqü das por marginais, foi dado o alarma geral e a P paulista encontra-se mobilizada para localizar o p deiro das desaparecidas.

"ESQUADRÃO DA MORTE" NÃO AGIRÁ LIVREMENTE

O Diretor-Geral da Polícia Civil, promotor R Avena, por expediente enviado ao delagado Sérgio drigues, diretor da Polícia do Interior, recomendou que determine a rigorosa apuração dos casos de soas encontradas mortas em circunstâncias mist principalmente nos municípios de Duque de C Nova Iguaçu, São João de Meriti e Nilópolis. F posto que a Secretaria de Segurança não tolera forma alguma a existência do "Esquadrão da M cujos membros, uma vez identificados, serão p como criminosos da mais alta periculosidade.

MAIS TRÊS

No Rio Mapendi, em Queimados, o lavrador de Oliveira Ramos capinava uma das margens do viu três corpos amarrados uns aos outros, b no meio da correnteza. Apressou-se em prevenir toridades mas, quando os policiais chegaram ao os cadáveres já tinham sido arrastados em direção Guandu, onde aquele curso d'água desemboca cas estão sendo feitas para a localização que, segundo o lavrador, seriam de um homem b e dois mulatos.

SECRETA

Próximo à Churrascaria Schiavini, km 20 da Dutra, foi achado o cadáver de um homem branco a cabeça esfacelada, ao que se supõe a golpes de de ferro. Vários documentos em nome de Jesuíno foram achados nos bolsos da vítima e, em todos tava escrito à mão: "Polícia Secreta". Para os po tanto este como os três homens do registro an teriam sido vítimas de lutas entre marginais.

ÓPICOS

RAVAÇÃO A DOMICÍLIO

litamente compreensível a preocupação do dr. lieri, juiz de Menores, quanto à exibição de de tv que prejudicam a formação moral das jovens.

cio dirigido à autoridade policial competente, o nores recomendou a proibição de qualquer pro- televisão considerado impróprio para menores , mesmo depois das onze horas da noite.

exemplo, o dr. Alírio Cavalieri cita o caso de exibido na televisão, num sábado, às 23 horas, esposa de um major homossexual e impotente mante de um tenente-coronel". Como se o gosto o escabrosa não devesse ficar por aí, com sua enda de depravação, o filme adiante passa a re- conflitos do casal que escandalizam um soldado

e tornar-se desnecessária qualquer apreciação filme dessa espécie, comparável, em sua incon- e imoralidade, à pior literatura de cordão. Com a de que literatura imoral compra quem quer, que os programas de televisão invadem os lares. casos, a baixeza dos programas corrompe não menores. Depravam as pessoas de todas as ida-

jeção insistente de vícios, crimes e depravações, identemente intolerável.

ONAMENTO DE GASOLINA

lácio do Planalto, em Brasília, viu-se forçado a r certos meios, em face de versões alarmistas onamento de gasolina. Essa medida só será ado- ouver aumento no consumo interno.

ue se refere à escala do racionamento dos carros nte do Conselho Nacional de Trânsito, sr. Celso nformou que nem todos os veículos particulares ngidos, devendo haver casos com tratamento es- Entretanto, ainda segundo o sr. Murta, o melhor e economia será a consciência de cada um.

face de todos esses rumores, os representantes das americanas e alemães de automóveis instaladas disseram que sua produção não será diminuída. laração parece incluir os carros de maior consumo ustível. Mas entende-se que os serviços de manu- poderão ser afetados, principalmente se houver o adicionamento de álcool e outras substâncias à

representante de uma fábrica americana de São isse que, com ou sem racionamento, quem tem lho continuará trocando por novo e quem não rro continuará se esforçando para comprá-lo. resumo: aos rumores tidos como alarmistas, sobre mento de gasolina, sucederam-se "esclarecimentos" a esclarecem. Na verdade, quanto maior for o nú- carros, maior será o consumo de gasolina.

LINHAS AÉREAS

studos estão sendo realizados no sentido de que seja do o número de vôos domésticos. Alegam algumas sas que muitas das linhas por elas exploradas são tárias, pois os aviões, a não ser nas épocas de férias, com metade da locação.

e a questão fosse examinada só de um ângulo, isto se levando em consideração o faturamento das em- s, é claro que tais linhas deveriam desaparecer. Mas mente isso não acontecerá, pois o transporte aéreo todo transporte, é serviço público.

Ao ser concedida a uma empresa a exploração de número de linhas, leva-se em consideração que as lucrativas devem compensar o deficit eventual de s.

O transporte aéreo, num país das dimensões do nosso, os serviços rodoviários e principalmente os ferrovia- são insuficientes, não pode ser reduzido. Não se deve imir linhas aéreas sob a alegação de que não dão às resas certa margem de lucro.

O mais que se pode fazer, em tais casos, é reduzir o ero de viagens. Ou então deve-se recorrer à um siste de revesamento em que se sucedam várias empresas, ndimento das linhas apresentadas como pouco lucra-

PREÇO DO PÃO

De um modo geral há sempre demonstrações de "sa- oria" na atividade dos donos de padaria. Devido à cidade industrial e principalmente comercial dos pa- os. Seu Manuel começou com um pequeno estabele- ento de subúrbio e em pouco tempo realiza, em lugar multiplicação dos pães, a multiplicação das padarias. a a multiplicação das padarias, outras operações trans- nam o conceituado comerciante desta praça em dono upermercado.

Embora representem uma constante as práticas mul- icadoras dos fabricantes e vendedores de pão, há oca- s em que esses senhores pecam pelo exagero. Por isso epartamento de Fiscalização da Sunab resolveu baixar portaria tabelando o pão.

A última dos padeiros foi o desaparecimento de um de bisnaga preferido pelos consumidores, por ser mais veniente à mesa do pobre, onde o pão, não devendo r, também não pode sobrar.

A exemplo do que ocorre com os responsáveis pelo tante aumento do preço da carne, vigora um "acordo cavalheiros" com os donos de padaria e segundo a b esse acordo deixou de ser cumprido pelos cava- os do pão.

Uma das habilidades dos cavalheiros desse caricato do é a de operar com balanças viciadas, que alteram tema decimal e reduzem o quilo do pão a oitocentos nas.

MULTIPLICAÇÃO DOS CARROS

Deram excelentes resultados as providências enérgicas, entido de que os carros não mais estacionem no cal- o da Avenida Atlântica. Então os donos de carro que se dispuseram a incendiá-los deixaram a paisagem ritima e passaram a montar não mais no calçadão, mas calçadinhas da Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Mudança um tanto incômoda e quase vexatória. Mas, todo caso, os impertinentes veículos foram mantidos nível de avenida Trocou-se a Avenida Atlântica pela enida de Nossa Senhora, sob a proteção da Virgem ntíssima.

Essa troca de calçadões por calçadinhas e de uma nida por outra não retira o problema do beco sem da em que ele se encontra. Por isso devemos elogiar ensatez do comandante do batalhão policial incumbido livrar o calçadão dos carros invasores. Esse coman- te acha que o impasse deve ser resolvido, mas levando- em consideração a tremenda falta de espaço na cidade e todos os dias as carretas procedentes de São Paulo pejam veículos das mais tentadoras marcas, em va- das pinturas e podendo ser comprados, mesmo por quem disponha de garagem, a um preço de esfolar, mas para pago a perder de vista. E como o carro vira sucata es do pagamento da última prestação, o dono vende o ho e dá entrada na compra de um novo. O que importa multiplicação de veículo a subir nas calçadas.

ASSEMBLÉIA NA ABI

O presidente da ABI, dr. Elmano Cruz, está convo- do os socios da casa para a Assembléia-Geral Ordiná- que se realizará nos próximos dias 24 e 25, para aná- da atuação da diretoria. O presidente Elmano Cruz vida os sócios a que, num ambiente aberto, discutam problemas da associação, que por sinal vem atuando maior eficiência nos setores de assistência social, no balho cultural e na defesa da liberdade de expressão rita ou falada.

DESENVOLVIMENTO

"AUTÔNOMO, ESPONTÂNEO E VEGETATIVO..."

TENÓRIO CAVALCANTI

MOSTRAMOS, recentemente, em artigo de nossa autoria, que o Japão, com menos de quatrocentos quilômetros de território, transformou-se em celeiro de produção de quase tudo indispensável ao seu bem-estar.

DESENVOLVEU-SE nas mesmas condições de outras nações que lutam fanaticamente por este objetivo, com agravante de ser o seu estado social-político absolutamente feudal. Foi no sangue, na alma, no sofrimento inenarrável do povo japonês que os "samurais" ergueram o colosso de pés de barro dominado por um fanatismo vesânico, que imolava seu próprio povo no mais inumano sacrifício.

NINGUÉM sofreu mais do que o povo japonês para chegar aonde chegou e para atingir a culminância da ciência da comunicação a que chegou.

FOI sempre o povo que pagou esse desenvolvimento não só no Japão, com seu suor, sofrimento, desgraça, doença, sangue e ódio na alma, rancores e doloridas competições. Sem nenhum direito, a não ser de morrer lutando pelo seu Imperador: assim fizeram os japoneses, o chamado gigante maldito que baqueou diante da potência de nações mais ricas e morreria mesmo, com ou sem bomba atômica.

EM plena metade do século XX, querer fazer o mesmo com o povo de qualquer nação do mundo, já não é mais possível. Só com a cooperação do povo, inflamado num ideal comum de atingir nível mais alto de vida, de cultura, de conforto e de saúde. O povo tem de ser beneficiado pelo seu sacrifício, recebendo sua parte em conforto e alegria de viver.

DIZÍAMOS isto antes, durante e depois da Revolução de 1964, e tenho a impressão de que ela também foi feita com este propósito, mas que o povo ainda não entendeu a sinceridade dos seus chefes, que aí estão integrando o Brasil na posse de si mesmo.

NO Brasil sempre tivemos nacionalismo e dele fizemos ideal como nova alma do Brasil. Contra ele há muitos que não querem que se expanda e ganhe a grandeza que merece, fazendo grande também o seu povo, que deve sempre ser a medida proporcional do seu tamanho e de sua riqueza.

O desenvolvimento espontâneo é o mesmo que tentar "deixar a coisa ficar como está para ver como fica". Isto não resolve.

Pensar em desenvolvimento espontâneo é não conhecer nada de nada ou então andar dois passos para a frente e três para trás. O máximo que se pode dizer é desenvolvimento vegetativo. Também contra esse tipo de desenvolvimento, a meu ver, foi feita à Revolução de 1964, porque os que estavam no poder desde 1930 até 1964 nunca pensaram noutra coisa senão manter o desenvolvimento vegetativo.

E esse não progride, pior, não estabiliza sequer. Faz regredir e aumentar de tal forma a diferença a percorrer entre um país pobre e um país rico que, dentro de poucos anos, cobrir essa diferença será impossível.

EU sei que o "impossível" se faz. Napoleão mandou riscar de "seu" dicionário a palavra impossível. Os povos também costumam fazer isso... em marchas forçadas, como se diz em linguagem militar mas que sociologicamente e politicamente tem outra significação! Vai aos saltos por etapas violentas e primeiro destrói antes de construir! Castelo demoliu, Costa e Silva planificou, Médici construiu e Geisel proclama a independência econômica.

É esse o preço que os povos pagar. Para uma nação cristã como a nossa, não. Ela se preza dos Dez Mandamentos da Lei de Deus e começa por dizer. Não Matarás e, sem essa filosofia que trouxeram-nos os seus catequizadores, não teríamos preservado a nossa integração e ser hoje uma das mais importantes nações do mundo, que tem soldados que fazem revolução sem paredom, por terem debaixo da farda o músculo de um coração cristão. Que tudo se pode fazer com a cabeça fria, sem se apelar para a violência, essa é sempre uma palavra dos altos comandos que coincide com os reais sentimentos do nosso povo. A violência é o apanágio dos brutos, dos irracionais, dos selvagens. Os povos ou as pessoas só usam-na em recursos extremos. Os Exércitos só o fazem quando para extirpar alguma doença grave.

ESTE tom, esta linguagem, foi sempre a desse jornal, que foi fundado para lutar pelos que não podem lutar, que mesmo pobre e até b l o q u e a d o, ousa lutar como pode, já que não pode lutar como deseja, para melhor ajudar os que ajudam o Brasil a se integrar na posse de si mesmo, sem os complexos de competição entre os irmãos.

AINDA não acabei o assunto. Voltaremos amanhã.

WILMAR PALIS APONTA

LIVROS PARA O POVO

O ministro da Educação, Nei Braga, ao abrir o VI Encontro Nacional dos Coordenadores do Programa do Livro Didático, recentemente realizado em Brasília, manifestou-se acerca da importância do livro didático integrado,

"a fórmula que encontramos para atender à criança carente".

Contendo disciplinas para quatro séries do ensino do primeiro grau, num volume único, o Livro Didático Integrado constitui-se numa das fórmulas que serão adotadas pelo Instituto Nacional do Livro, objetivando sua distribuição através das escolas oficias.

Inicialmente, prevê-se a distribuição de 10,5 milhões de livros que, para isso, contará com recursos suplementares da ordem de Cr$ 30 milhões, recursos esses que deverão ser ampliados cada vez mais, a fim de atender a situação de carência do aluno em diversos pontos do País.

Aqueles que acompanham de perto o programa do livro e materiais didáticos em nosso País sabem muito bem do extraordinário valor dessa importantíssima iniciativa do ministro da Educação que, ainda este ano, pretende distribuir cerca de 10,5 milhões de livros para as crianças de todos os recantos do Brasil, notadamente àquelas mais desprovidas de recursos.

Sem dúvida alguma, a medida é altamente positiva e de largo alcance social e vem corrigir enorme lacuna em nosso sistema de ensino, principalmente em determinadas regiões do País, onde os alunos das escolas de 1.º grau não dispõem sequer de um caderno para os apontamentos diários.

De parabens, portanto, o governo do presidente Geisel que, através do Ministério de Educação, dá mais uma verdadeira demonstração de cuidado e carinho para com nossa juventude escolar, proporcionando enormes facilidades para a distribuição de

LIVROS PARA O POVO

ASSEMBLÉIA

Hoje, por iniciativa do deputado Mário Saladini, a sessão da Assembléia Legislativa, será consagrada a memória de Getúlio Vargas, pois se vivo fosse, estaria aniversariando.

Da tribuna, em longo e comovido pronunciamento, ressaltou a obra de Vargas, sua filosofia nacionalista, os tempos que como deputado tinha assento no mesmo plenário em que hoje os deputados estão reunidos: — a Petrobrás, Volta Redonda, a luta pela defesa de nosso sub-solo, a Legislação Trabalhista, e finalmente a carta testamento que comoveu toda a nação brasileira.

Foi um pronunciamento eloquente ouvido em silêncio, e coroado de palmas ao final.

Mário Saladini, fez profissão de fé Getulista, e terminou com uma frase histórica: "O povo não esquece Getúlio Vargas porque ele é uma legenda em bronze na história do Brasil, por séculos e séculos.

——:o:——

Foi recebida com muito agrado a visita feita à Assembléia Constituinte pelo sr. Nicolau Horn, cônsul geral da Áustria no Brasil tendo sido recebido pelo presidente José Pinto, e posteriormente tomado assento no Plenário juntamente com os deputados constituintes.

——:o:——

Como era de se esperar, da reunião da Bancada do MDB levada a efeito de portas fechadas, nada foi dado a conhecer sobre os assuntos realmente ali tratados.

Pelo que foi informado aos jornalistas credenciados, houve apenas uma solicitação para que as hostilidades cessassem, e que os ânimos se acalmassem.

Ao que soubemos, nessa reunião não estavam, nem o sr. Chagas Freitas, nem o senador Amaral Peixoto.

——:o:——

Voltando a tribuna o deputado Jorge Bedran, para denunciar fome e miséria do povo, exibiu as mesmas fotos que pela televisão, foram por si apresentadas durante a propaganda eleitoral.

Vibrante, e por vezes, exaltado como é de seu temperamento, mereceu um aparte do deputado Paulo Pfaiel, que com muita serenidade e diplomacia lembrou ao deputado que tudo aquilo já era conhecido, e que no momento, ao invés de voltar a tratar do assunto, deveria estar trabalhando na elaboração da Constituinte, e ali apresentando trabalhos capazes de acabar com as falhas que ali estava apontando.

——:o:——

Jorge David reclamou da marginalização que estão impingindo aos valores fluminenses, para os cargos de administração do Estado.

Responsabilizou os secretários do governo, classificando-os de tecnocratas despreparados para a solução de problemas políticos, que estão a carecer de soluções por parte do governo.

Falando sobre elogios que constantemente tem ouvido a este ou aquele que é nomeado para cargos de administração, afirmou que entre os valores fluminenses existem vultos competentes e de reconhecido valor, merecedores dos mesmos elogios. Desejamos trabalhar e não consentem. Acredita o deputado Jorge David que o governador Faria Lima, não tem conhecimento de uma terça parte do que está ocorrendo com a marginalização dos fluminenses, humilhados pelos tecnocratas que estão a frente de algumas secretarias. O governador terá que dar um basta nessa situação.

UM DIÁLOGO DIFÍCIL

Na Conferência Mundial de Energia, realizada em Paris, ficou mais uma vez evidenciada a dificuldade de entendimento entre o grupo de países ricos, de tradição política afetada pelo colonialismo e os países que aspiram ao desenvolvimento e cuja conduta é bastante ativa, a partir do desmoronamento de sistema colonial, quase que completado pela devolução, pelos revolucionários portugueses, da independência aos seus antigos domínios da África, da Ásia e da Oceania.

A dificuldade mais uma vez configurada em Paris, na busca de soluções conciliatórias de efeitos mais profundos, é resultado do confronto de dois tipos contraditórios de política. De um lado as restantes ambições metropolitanas, dos países que insistem em manter a maioria dos povos como uma espécie de massa de manobra, com a economia de muitas dezenas de nações reduzidas à condição de apêndice do mecanismo de produção e exploração das potências de tradição expansionista.

Os jornais divulgaram os pontos principais em que os dois grupos confrontados em Paris se desentendem. Os países ricos desejariam modificar a política de preço do petróleo, enquanto que os outros países, inclusive o Grupo dos Sete do qual fazemos parte, entendem que não só o preço do petróleo deve ser examinado, como também, paralelamente, os preços de matérias-primas em muitos casos impostos ou "ajeitados" manhosamente pelos consumidores de produtos alimentícios ou de minerais de importância, por exemplo, do minério de ferro, além de outras riquezas minerais que representam para a grande indústria moderna o pão da vida.

Uma perfeita observação dos ensinamentos contidos na reunião de Paris não pode deixar de revelar a diferença de posição verificada no campo das nações ricas. De um lado desse campo, os países do Mercado Comum Europeu e o Japão, quebrando lanças na busca de fórmulas conciliatórias e na outra ala do mesmo campo das nações ricas os Estados Unidos, exigindo a participação, no exame imediato ou posterior das questões centrais, da Agência Internacional de Energia. Alguns observadores chegavam a considerar a insistência norte-americana como sabotagem da reunião preparatória.

Outra observação a ser feita em Paris é a de que certos fatos e certas posições confirmam que a fonte de inspiração das nações ricas, em sua política internacional, baseia-se num sistema que se alimenta na espoliação garantida pela força. Essa espoliação é imposta pelo próprio mecanismo econômico das nações expansionistas. Ela se manifesta não só no domínio de nações fracas pelas nações fortes, como também na disputa da carne dos cordeiros, feita pelos lobos insaciáveis. Essa disputa se fez sentir no início das duas Guerras Mundiais, que as grandes potências nelas envolvidas souberam como deveriam começar, mostrando-se no entanto incapazes de prever como terminariam os dois pavorosos morticínios.

Em Paris, a contradição tradicional entre os países ricos e os países que aspiram ao desenvolvimento e à plena liberdade de ação no uso de suas próprias riquezas manifestava-se de várias maneiras e era mascarada sob a forma de disputa em torno de uma questão de prioridade, no alinhamento dos pontos da ordem do dia. Os países grandemente industrializados querendo primeiro discutir, independentemente, a questão de preço do petróleo e os outros exigindo o exame do preço do petróleo juntamente com o exame do preço das matérias-primas.

É muito interessante, no estudo desse encontro de Paris, a observação da correspondente francesa Arlette Chabrol: "O diálogo entre os países ricos e os que ainda não chegaram até revelou-se mais difícil do que se previa. Mesmo numa discussão entre hábeis diplomatas".

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Oportunidade de excelentes promoções sociais e comerciais. No plano sentimental, tome uma decisão há muito aguardada por pessoa de sua estima.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Você poderá com outra pessoa, do sexo oposto, um par que irá impor-se ao ambiente, pela harmonia e pela compreensão. Cuide mais da saúde.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Não desanime ante a aparente indiferença de criatura a quem você estima. Há problemas que você ainda irá compreender. Tudo bem, quando acaba bem.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Sua intuição fortalecerá seus interesses profissionais. Plano original de um amigo, poderá trazer-lhe sucesso. Contatos pela manhã: positivos.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Surgirá um novo amigo, longe do local de sua residência. Um conhecimento antigo trará estruturas mais sólidas às suas finanças. Não discuta.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Procure avançar no que ontem lhe parecia impraticável: hoje o êxito será certo. Uma chance sem igual está se dilineando no campo amoroso.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Férias iniciadas hoje, serão proveitosas, se isso acontecer pela manhã. Tente elaborar um programa para distrair pessoa querida.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Dificuldades para expressar, perante alguém, sentimento afetivo, que lhe atordoa. Insista. Esta é a melhor hora, para buscar o amor.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Você está reencontrando, finalmente, o caminho injustamente abandonado. Apeguese a quem quer ajudá-la. A chance vem uma só vez. é

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Este poderá ser um dia cheio de surpresas agradáveis. Experimente fechar negócios com pessoas mais idosas. Economize e aproveite.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Bons aspectos, para assuntos domésticos. Indecisão e incerteza, para negócios vultosos. Se possível, permaneça em casa pela manhã.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Novos contatos sociais poderão aclarar uma situação confusa no campo financeiro.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

A peça de Feydeau, traduzida e que será dirigida por João Bethencourt "A Cantada Infalível", vai estrear dia 15 de maio vindouro no Teatro Maison de France, produzida por Milton Carneiro e o próprio Bethencourt. No elenco estão Milton Carneiro, Sueli Franco, Francisco Milani, Martim Francisco, Luiz Magnelli e Jaime Carneiro. Os cenários são de Belá Paes Leme e os figurinos de Kalma Murtinho.

Sargenteli, Wilson Carvalhal (presidente do América), Maria Cláudia Bonfim, Hélio Soveral, Jacira Domingues e Sandra Barsotti são alguns dos convidados de Aerton Perlingeiro para o próximo sábado. Na oportunidade deverá também ser escolhida a criança que fará o papel de Sandra Barsotti, quando menina, no filme "O Fantasma de Don Juan". Na parte musical está a dupla Tom & Dito, Ivon Curi, Carlos Wagner e Agnaldo Timóteo.

Tito Santos, que voltou dia 4 de uma vitoriosa excursão pelo exterior, voltou com força total para o lançamento do seu novo disco pela Tapecar. Esteve em Miami, Costa Rica, Panamá e outras paragens. Vai retornar aos Estados Unidos em 25 de julho e antes fará uma excursão pelo Norte e Nordeste, no próximo maio.

Hoje se dará no Teatro Serrador uma badalação diferente, com um homem diferente, num espetáculo diferente, escrito por Jorge Murad. Trata-se da estréia do Costinha no palco da Cinelândia com um excelente elenco, numa peça que andou pelo Brasil faturando horrores de gargalhadas, pois o bicho bem merece aplausos do nosso público e de seus conterrâneos.

Hoje será a noite de festa em Ipanema, porque Sargenteli estará comemorando as 150 representações de "Saravá, Yemanjá", no seu Obaoba.

Oberon Bastos, da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo, convocou reunião da diretoria para dia 21, na Assessoria de Imprensa da Pan Am, a fim de tomar medidas necessárias à reunião que elegerá nova diretoria. Fernando Hupsel de Oliveira deverá ser eleito presidente por aclamação, cabendo-lhe indicar seus auxiliares.

Os mais famosos vinhos do Rio Reno poderão ser degustados hoje, no Terrasse Clube, a partir das 18 horas, pelos convidados especiais de Willy Hamm, novo diretor da Lufthansa para o Brasil. E o Brasil estará representado no VI Congresso Internacional de Cirurgia Plástica, em Paris, de 21 a 31 de agosto, pelo major médico da Aeronáutica Antônio Murici.

Novas badalações na Boate Carrossel, com dois espetáculos à meia-noite e 3 da manhã, produzidos pelo Pimenta e grandes atrações na noite carioca.

Rutiléia faz parte do trio de passistas e sambistas que desfilam no "show" das 3 da manhã, na Boate Carroussel

Cultura Racional

Do RACIONAL SUPERIOR

TODO O SABER DO MUNDO ENCANTADO NADA VALE

A vida é clara e triunfante para os que enxergam por intermédio da Imunização Racional. E escura, turva, enegrecida e vencida, para os que não têm este apoio da justa força da razão.

Os beduínos embriagados com a vida pela luz de Lúcifer, que tortura e mutila todas essas criaturas.

Oh! Como é tão ruim, insuportável viver assim nas trevas como verdadeiros judeus errantes, o sofrimento sempre demonstrando que nada sabem. Portanto, a vida sem a Imunização Racional não vale nada, e com a Imunização Racional vale tudo. Tudo sabe, vê, resolve, faz e desfaz dentro das ordens naturais das coisas.

Por conseguinte, quem é que não quer ser Imunizado? Todos querem.

A vida dos humanos nas condições em que está é a coisa mais triste que possa existir. Não sabem o que dizem, não sabem o que fazem, a estabilidade não é nenhuma. Hoje diz uma coisa, amanhã diz outra.

Enfim, a vida é tormentosa, sacrificada, penosa, é a coisa mais repugnante que possa existir, viver assim. Ao passo que, vivendo Imunizado, tudo é tão diferente. Sabe como resolver as coisas, como as coisas são, como tudo é; evita os males, corta e fecha o caminho da infelicidade, abre o caminho da felicidade, dá melhoras em tudo, até chegar completo a tudo.

A vida é mais certa, o modo de viver é mais certo, não vive iludido pela esperança. Porque sabe como é que tem que ser, como é que pode ser, como é que não pode ser, enfim, não vive iludido, nem às apalpadelas, nem em experiências, experimentando isto ou aquilo, nem de aventuras. Anda certo porque sabe como anda. Pisa certo porque sabe como pisa, torna-se um imunizado, um rochedo inabalável.

Imunize-se, através da Cultura Racional, que se adquire lendo e relendo Universo em Desencanto.

RFF recebe mais 30 locomotivas para escoamento da soja no Sul

A Rede Ferroviária Federal está recebendo 30 locomotivas disel-elétricas de 2.250 HP, de uma compra de 60 aos Estados Unidos, dividida em duas parcelas. A primeira foi entregue no segundo semestre de 74.

Dessas 30 unidades, 12 estão sendo descarregadas no porto do Rio de Janeiro, destinando-se à 14.ª Divisão Operacional-Centro-Norte, em Minas Gerais, enquanto as outras 18 estão seguindo para o Rio Grande do Sul, a tempo de reforçar o escoamento da safra de soja.

TRILHOS

O segundo embarque de trilhos poloneses, com 13 mil toneladas, está chegando a Recife e Fortaleza. O primeiro, com 17.500 toneladas, descarregou trilhos no Rio, São Francisco do Sul e Rio Grande, destinados, respectivamente, à 5.ª e 7.ª Divisões, 11.ª e 13.ª Divisões, como parte do programa de remodelação de linha dessas ferrovias. Segundo contrato com a Polônia, a RFFSA deverá receber, até o ano vindouro, 200 mil toneladas de trilhos, em entregas trimestrais.

EDITAL de praça, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:
O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia doze de maio de mil novecentos e setenta e cinco (12-5-1975), às 14,00 horas, será levado à praça, pelo Porteiro dos Auditórios, no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à rua Dom Manoel, os bens abaixo discriminados e penhorados nos autos da EXECUTIVA requerida pelo BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTOS S.A. contra GUMERCINDO DANTAS BRUNET e sua mulher EMILIA DE SOUZA BRUNET. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação dada na hipoteca de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo, outrossim, o arrematante oferecer fiança idônea pelo prazo de três dias. Não havendo licitante na primeira praça, fica desde já designado o próximo dia dois de junho de mil novecentos e setenta e cinco (2-6-1975), às 14,00 horas para leilão, pela melhor oferta. — DESIGNAÇÃO DOS BENS: "Lojas números 109-A e 109-B da rua Raul Pompéia, na freguesia da Lagoa, desta cidade, a primeira com fração ideal de 22.092/1.000 e a segunda com a fração ideal de 33.312/1.000 do terreno onde existiram os números 107, 109 e 111 da rua Raul Pompéia, esquina com a rua Júlio de Castilho, medindo o terreno na sua totalidade, após o remembramento, quatorze metros e cinquenta e nove centímetros de frente pela rua Júlio de Castilho; dois metros em canto chanfrado na esquina das ruas Júlio de Castilho e Raul Pompéia; dezoito metros e oitenta e nove centímetros pelo alinhamento da rua Raul Pompéia; vinte e dois metros e vinte centímetros, limitante com terreno de número 105 da rua Raul Pompéia; treze metros e noventa centímetros partindo do alinhamento da rua Júlio de Castilho, mais sete metros e vinte centímetros, alargando o terreno, mais sessenta e cinco centímetros, estreitando o terreno, mais seis metros e oitenta centímetros, aprofundando o terreno, fechando o terreno, e confrontando do lado direito com o edifício "Adebaram", do Dr. Manoel Campos e outros, pela rua Raul Pompéia, 105; pelo lado esquerdo com o edifício "Ipanema" de Tacimiano de Oliveira e outros, pela rua Júlio de Castilho 57 e nos fundos com a casa de vila com entrada pela rua Júlio de Castilho sem número, de Maria da Glória Biochini, sendo que o antigo imóvel 109, está gravado com servidão de ar e luz e de passagem em favor do de número 57, da rua Júlio de Castilho, inscrita no 5º Ofício de Imóveis." — E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima indicado, nos dias e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) José Edmundo de Araújo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu (as), Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (as) José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito.
JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de GERALDO MAGELA FERNANDES, na forma abaixo:
O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA 14.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa os autos da Ação de Despejo requerida por SERGIO SCHILLER DIAS contra GERALDO MAGELA FERNANDES, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de GERALDO MAGELA FERNANDES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, ciente de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. SERGIO SCHILLER DIAS, brasileiro, casado, comerciário, CPF n.º 346.931.817, residente à Avenida Geremário Dantas n.º 885, apto. 704, quer propor contra GERALDO MAGELA FERNANDES, brasileiro, casado, aeroviário, residente à rua Leopoldo Miguez n.º 40, apto. 106, uma ação de despejo, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos: 1 — O suplicante, por escritura de doação, celebrada aos 29 de agosto de 1974, das notas do Tabelião do 16.º Ofício, livro 1.951, fls. 93 V, e devidamente registrada no 5º Ofício do Registro Geral de Imóveis, à fls. 285 do livro 3-HD, sob o n.º 138451, tornou-se proprietário do apartamento 106, da rua Leopoldo Miguez nº 40 (doc. 1). 2 — O referido imóvel encontra-se locado ao suplicado, mediante contrato já expirado, pelo aluguel de Cr$ 399,00 (trezentos e noventa e nove cruzeiros) mensais, acrescido das taxas e do condomínio, perfazendo o total de Cr$ 525,05 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinco centavos). 3 — Residindo o suplicante em prédio alheio, necessita do referido imóvel para o seu uso próprio: 4 — Assim, quer, com fundamento no item "X" do artigo nº 11, da Lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, combinado com o § 4º, deste mesmo Art. 11, conforme redação dada pelo Dec.-lei n.º 890, de 26 de setembro de 1969, propor contra o suplicado a presente ação de despejo. Ante o exposto, requer a V. Exa. mandar citar o suplicado, para contestar querendo à ação, cientes os sublocatários acaso existentes, prosseguindo-se nos demais termos do processo, para ser afinal, julgada procedente a ação, decretado e executado o despejo do suplicado, condenado o mesmo, nas custas, honorários de advogado e, demais cominações cabíveis, caso findo o estipulado no referido § 4.º não tenha desocupado o imóvel. PROVA — Depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, documentos e testemunhas. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. (as) LUIZ CARLOS DIAS — Inscr. 7330 — V. da Causa — Cr$ 9.600,00 com 2 documentos. DESPACHO: A. atribua-se valor. Rio, 14-10-1974 (as) José Edvaldo Tavares. PETIÇÃO DE FLS. 11: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível. Sérgio Schiller Dias nos autos da ação de despejo que move a Geraldo Magela Fernandes, tendo em vista o R. despacho de fls., vem esclarecer a V. Exa., que o valor da causa, encontra-se declarado à fls. 2, da petição inicial, sendo o mesmo no valor de Cr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros). Pede a juntada desta aos autos e E. deferimento. Rio, 16 de outubro de 1974. (as) Luiz Carlos Dias. — DESPACHO DE FLS. 12: Aditado (fls. 11), cite-se, cientes. Rio, 18 de outubro de 1974. (as) José Edvaldo Tavares. — PETIÇÃO DE FLS. 18: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel". SERGIO SCHILLER DIAS, nos autos da ação de despejo que move a GERALDO MAGELA FERNANDES, tendo em vista o certificado pelo Oficial de Justiça à fls. 13 verso do processo e petição de fls. 15, requere a V. Exa., com fundamento nos artigos 231, II e 232 do CPC, a expedição de editais de citação. Pede, pois a juntada desta aos autos e, E. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1974 (as) Luiz Carlos Dias — Insc. 7330 — DESPACHO: J. Sim, pelo prazo mínimo. Rio, 13-XII-1974 (as) Paulo Gomes Alves. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão afixados no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 dias de março de 1975. Eu, Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irum Sant'Anna Sobrinho, escrevente responsável, subscrevo. (as) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(DEPE 126)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta dias, À TERCEIROS INTERESSADOS CERTOS E INCERTOS, na forma abaixo:
O DOUTOR PAULO GOMES ALVES, Juiz em Exercício na Vara de Registros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de SAADALLAH MIKHAIL NEHME e OUTRO foi requerida uma ação de usucapião, cuja petição de folhas dois, tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos. — SAADALLAH MIKHAIL NEHME e ABDALLAH NEHME, libaneses, casados, comerciantes, residentes à Estrada Urucânia n.º 22 e ua Viúva Dantas n.º 35, respectivamente, vêm, nos termos dos art.ºs 551, 552 e 698 no C. C. propor perante V. Exa. a presente ação de usucapião, expondo o seguinte: 1. que são cessionários dos direitos hereditários dos herdeiros do finado João da Cruz, dos bens situados na Avenida Cesário de Melo designados por lotes 1 e 2 da Quadra 62, Estação de Paciência, cujo inventário se processou no Juízo de Direito da 4a. Vara de Ofãos e Sucessões — 1.º Ofício (Carta de Adjudicação, anexada nos autos do proc. 48.626); 2. que o falecido João da Cruz prometeu comprar ditos imóveis, confome escitura de promessa de compra e venda do 7.º Ofício de Notas, L.º 678, fls. 51 v.º, em 29 de agosto de 1947, cujo ato foi efetivado conforme escritura de compra e venda do 11.º Ofício de Notas, L.º 769, fls. 65, em 30 de maio de 1952 (fls. 12, in fine, proc. 48.626); 3. que os Reqtes. títulos de posse (Carta de Adjudicação — proc. 48.626) não possuindo, contudo, o domínio; todavia, os Reqtes. sempre tiveram a intenção de dono — animus domini — pois fizeram melhorias nos terrenos e sempre os mantiveram limpos e cercados (ver perícia — proc. 48.626); 4. que, nestas condições, nos termos dos art.ºs 455 e segtes. do CPC, requerem se proceda a citação dos confrontantes e do representante do M. P., assim como a citação da firma Imobiliária Sagres S. A. dos herdeiros ou sucessores do finado João da Cruz, e, ainda, seja expedido Editais dos demais interessados incertos, para o fim de assistirem ou ofeecerem as contestações que julgarem oponiveis à presente ação, acompanhando-a até final, em que os Reqtes. esperam seja deferida por sentença a presente Ação de Usucapião. — Requerem, outrossim, seja aceita a Vistoria Judicial já pocedida no processo n.º 48.626 desse Juízo, que já bem caracterizou os imóveis. Dá-se à pesente o valor de Cr$ 2.000,00. P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1973. (as) pp. (as) José Pereira dos Santos Neto — adv. insc. 17.494. DESPACHO FLS. 26: — Declaro justificada a posse pelo depoimento das duas testemunhas inquiridas às fls. 19/19 — veso, nestes autos de Ação de Usucapião requerida po Saadallah Mikhail Nehme e Abdallah Nehme, com relação ao imóvel constituído pelos lotes 1 e 2 da quadra 62 da Estação da Paciência, Avenida Cesário de Melo, a fim de que esta decisão produza seus efeitos legais (art. 943 do CPC). Publique-se no D. da Justiça e transcreva-se no mandado e no edital, estes com o prazo de trinta dias. P. e I. Em 27-02-75. (as) P. Oliveira — J. Substituto. PELO QUE, chamo e cito terceiros interessados certos e incertos, para que tomem conhecimento da propostura da dita ação, advertidos de que, não sendo contestada a mesma dentro no prazo de 15 dias, se presumirão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, aos seis dias do mês de março de 1975. Eu Lais Alves Rabelo, escrevente, datilografei. E eu, Ma. de Lourdes Rebello Horta Cardoso, escrivã, subscrevo. (a) Paulo Gomes Alves, Juiz em exercício.

FIM DO EDITAL Extraido dos Autos da Ação de Usucapião requerida por SAADALLAH MIKHAIL NEHME E OUTRO.

(Depe 128)

SHOW DA CIDADE

Oziel Peçanha

Show para somar conhecimentos

Espetáculo de primeira categoria, que vem lotando o Canecão, todas as noites, há vários meses, é o "Brasileiro: Profissão, Esperança", sob a direção de Bibi Ferreira e com as excelentes interpretações de Paulo Gracindo e Clara Nunes, retratando os dois grandes e inesquecíveis compositores da década de 50, Dolores Duran e Antônio Maria. Tanto o show ao vivo, como o show em LP, gravado no ano passado pela Odeon, têm sido bastante aplaudidos e elogiados pelo público e a crítica. O disco reúne os melhores momentos do "Brasileiro: "Profissão, Esperança" e tem o mesmo título, permitindo a reavaliação da obra musical de dois grandes com[...] sitores que, caso único no pano[...] musical brasileiro, buscaram rea[...] o amor e que, de fato, morreram [...] amor. Paulo Gracindo, com seu ta[...]to, nos mostra o cronista do coti[...] que foi o pernambucano Antônio Ma[...] Sem sombra de dúvida, quem quiser co[...]nhecer um pouco da obra de Dolo[...] Duran e Antônio Maria, não deve p[...]der o sensacional "Brasileiro: Profiss[...] Esperança", no Canecão, de quarta a do[...]mingo e anotar mais uma boa aquisi[...] no seu acervo de conhecimentos e exp[...]riência.

Escolas, blocos & batuques

ESCOLAS, BLOCOS & BATUQUES

A Escola de Samba Unidos da Saudade, comemorando o bicampeonato, movimentará toda a cidade de Nova Friburgo, amanhã, com uma programação festiva. No Tênis Clube Perissé, onde a diretoria da Unidos da Saudade receberá inúmeros convidados, entre chopada e salgados, será conhecido o enredo com o qual aquela brilhante agremiação friburguense tentará a conquista do tri. Representantes de grandes escolas e blocos da capital do Rio de Janeiro já confirmaram presença. Sebastião Luna, o popular Moreno, diretor de harmonia da Unidos da Saudade, afirma que todos terão um domingo de grandes alegrias. Show da Cidade, a convite da diretoria, estará prestando a sua homenagem à grande campeã do carnaval de 74/75.

— • —

Mário Silva, presidente da Federação dos Blocos da Cidade do Rio de Janeiro, acertou todos os detalhes com a direção da Churrascaria Gruta do Barão, em Jacarepaguá, para um jantar para mil talheres, que vai acontecer no próximo dia 9 de maio. O nosso De Sousa, moço que sabe de tudo, afirma que a despesa sera na ordem de 70 milhas.

— • —

A Escola de Samba Acadêmicos de Santa Cruz incrementa, a partir de hoje, 72 horas de samba redondo, aproveitando o domingo e o feriado. A promoção é da sua Ala de Compositores. No programa: hoje, homenagem aos campeões do carnaval-75; amanhã, homenagem à Estação Primeira da Mangueira; e, depois, A Noite da Inconfidência, com início às 9 da matina, a começar com um torneio de futebol entre compositores de várias agremiações.

— • —

Bloco Carnavalesco Cara de Boi armou para hoje uma roda de samba, que vai a[...]tecer na sua quadra da [...] São Farnciseo Xavier, a p[...]tir das 22 horas, com re[...] de uma sopa de cebola.

— • —

Escola de Samba Unidos [...] Tijuca insiste em usar a [...] quadra de ensaios para [...]le de música jovem. Por[...] de hoje, contratou a e[...] de som de Joy Tops. O[...] está o samba da Unidos [...] Tijuca?

— • —

Mangueira, o Samba e V[...] é a programação que [...] será aplaudida hoje, [...] horas, no Palácio do Samba, na Rua Visconde de Niterói, entre famosos compositores, passistas, ritmistas e outras atrações. Destaca-se a participação do conjunto Juventude Samba Show e a bateria Grau 10.

— • —

Podem anotar: uma [...]venção está para ser [...] na Mocidade Independente de Padre Miguel. Expediente neste sentido já foi [...]

Tudo é show no Rio...

1) A Rádio Continental transmite hoje, às 23 horas, na palavra de Martinho Duarte e Jorge Netto, diretamente da Associação Atlética Vila Isabel, a primeira eliminatória do **I Simpósio de Samba.**

2) Adelino Moreira convidando para a festa **Noite de Louvação a São Jorge** que programou para hoje, na sua Churracaria Cinderela. Nelson Gonçalves, Ademilde Fonseca, Norimar, Paulo Vinícius e José Alves, animarão o show.

3) Analu Prestes, recebendo as palmas para o ator novo tendo Carlos Vereza como padrinho; Wilson Carvalhal, presidente do América, — time do Aérton — (esporte), Sargentelli (gente que é notícia), Hélio Soveral (rádio), Maria Cláudia Bonfim (jornalista), Jacira Domingues (moda), e Sandra Barsotti (cinema), — são alguns dos convidados de Aérton Perlingeiro, — representando os mais diversos setores da vida pública nacional, — que participarão de um dos quadros de seu programa na TV Tupi "Almoço com as Estrelas", hoje, dentro do "AP Show". Na oportunidade, será também escolhida a criança que fará o papel de Sandra Barsotti quando menina, no filme "O Fantasma de Don Juan". A parte musical do programa ficará à cargo de Tom & Dito, (no quadro "Música de Milhão"), dois números do show "Brazillian Follies" e mais Ivon Curi, Carlos Wagner e Agnaldo Timóteo.

4) Estréia segunda-feira próxima no teatro Ipanema, "Titus Andronicus", a primeira tragédia escrita por Shakespeare, com 23 anos, e talvez a mais violenta de todas. "Titus" é a segunda realização do grupo Pão & Circo, que vem da montagem multissimo bem sucedida de "O Casamento do Pequeno Burguês", de Brecht — três anos em cartaz! Esta é a primeira montagem de "Titus Andronicus" no Brasil. A peça foi traduzida, adaptada e dirigida por Luiz Antônio Martinez Correia. Os cenários feitos de água, terra, ar e fogo e os figurinos de pedaços de algodão cru amarrados no corpo dos atores como tangas, são de Hélio Eichbauer. No elenco estão Ana [illegible] Prestes, Ary Coslov, Aurélio Araruama, Carlos Gregório, Carlos Vereza, Cidinha Milan, Lincoln dos Santos, Marcus Alvisi, Marieta Severo, Rodrigo Santiago e Sérgio Rangel. A programação de estréia de "Titus" é a seguinte: dia 21 de abril (dia de Tiradentes) sessão de amigos e convidados; dia 22 (descobrimento do Brasil) e [...] são em benefício da Casa das Palmeiras da dra. Nise da Silveira; dia 23 de abril (aniversário de nascimento e morte de Shakespeare) sessão-homenagem a 10,00 o ingresso, preço único.

Clubes & Sociedades

O restaurante Oriento, inaugurado recentemente, já vem fazendo o maior sucesso em Copacabana. De exclusividades típicas da cozinha chinesa, foi taxado como um dos melhores no gênero. E quem chegou a tal conclusão foram os mais exigentes gourmets do Rio e adjacências. Sua decoração, com motivos também chinesas, ornamentam 3 amplos salões, todos com ar refrigerado central, e uma sacada ao ar livre, esta muito solicitada para drinques e bate-papos. No cardápio, entre outros acepipes, destacamos: "Porco com beche-de-mer, carne e legumes", "Pato frito crespo com mandiopã de camarão", "Peixe cozido ao molho apimentado", "Carne desfiada com broto de feijão e broto de bambu" e "Trios sortidos de carnes e legumes". Nota [...] para Mr. Wang, chef da co[...]sine e profundo conhecedor da culinária chinesa. Direção de Liau An Hsiung. Fica na esquina da Bolivar com Avenida Copacabana. De segunda a sexta, dois horários: 12h às 14h e 18h às 24h. Sábados: 12h às 2h da manhã. Domingos: 12h à meia-noite.

Correspondência para SHOW DA CIDADE: Oziel Peçanha — Rua Riachuelo, 73 Departamento de Jornalismo — Rádio Continental

SAMBA É UM PRODUTO NACIONAL, SE VOCE GOSTA...

Basta sintonizar a Rádio Continental, exatamente à zero hora, de 2.ª e 6.ª-feira, e acompanhar atentamente o programa quente

RIO, ACADEMIA DO SAMBA!

UMA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ELINTO P[illegible]

TELEFÔNICOS CONTINUAM PREFERINDO A CHAPA AZUL

A exemplo do que fizemos por ocasião das eleições realizadas dia 7 do corrente, em primeira convocação, no Sindicato dos Telefônicos, quando nos aproximamos bastante dos resultados, voltamos a ouvir empregados da CTB, CETEL, EMBRATEL, telefonistas em geral e aposentados, com relação à segunda convocação do pleito, que será na próxima terça-feira, apurando os seguintes resultados: Chapa Azul, liderada por Henrique Humberto Pignataro, 58% dos votos; Verde, encabeçada por Walace Pinto, 19%; Amarela, tendo à frente Orlando Elias Ragio, 18%; em branco 3% e nulos 2%.

JUSTIFICATIVA

Henrique Humberto Pignataro, cabeça da Chapa Azul, justifica a preferência pela sua chapa, alegando: "A classe vai confiar na nossa vitória, dia 22 do corrente, porque nossos companheiros são bastante esclarecidos e estão a par do que já realizamos em seu favor. Aí está o nosso sindicato, voltado, exclusivamente, para os interesses da categoria, com todos os seus departamentos em perfeito funcionamento a serviço dos associados e seus dependentes. Aí estão as lutas empreendidas em defesa de nossos mais sagrados direitos e legítimas reivindicações. Vamos, pois, às urnas, novamente com a Chapa Azul".

CIVISMO E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Todos conhecem o trabalho da Liga da Defesa Nacional no que diz respeito ao Civismo e à Educação para a Cidadania, inclusive o que desenvolveu para que nas escolas o ensino de Moral e Civismo fosse obrigatório, merecendo assim aplausos dos brasileiros conscientes.

Também merecedor de aplausos tem sido o trabalho do almirante Mário Afonso Monteiro, coordenador da entrega às escolas de Bandeiras Nacionais para que estejam sempre presentes nas salas de aula.

Idênticos aplausos merece a Corrida do Fogo Simbólico da Pátria, instituída pelo saudoso marechal Inácio de Freitas Rolim e seguida religiosamente pela Liga da Defesa Nacional, através o patriotismo de três grandes brasileiros: general Flamarion Pinto de Campos, professor dr. Esteves Marques Pereira e o jornalista Túlio de Rose.

A atuação do general Flamarion chega a comover quando, sem pensar na idade, quando falta um corredor, empunha a "tocha" e faz o percurso como se fosse um jovem atleta.

O relatório apresentado relativamente à 36a. corrida realizada no ano passado, no setor entregue à responsabilidade do professor Max Pereira, verifica-se o patriotismo desse jovem professor, vencendo todos os obstáculos para percorrer os Estados constantes da rota e fazer sentir aos jovens o valor do civismo.

Nem todos infelizmente isso compreendem, inclusive por incrível que pareça, até mesmo autoridades, razão pela qual o referido relatório foi enviado ao presidente da Liga, por força estatutária, ao Presidente da República e ao ministro da Educação, o íntegro general e senador Nei Braga.

Esperamos que providências sejam tomadas contra os que nenhuma cooperação prestarem à tão importante maratona cívica, que tem contado com o apoio integral do Exército e da Marinha, quer contribuindo monetariamente para sua realização, quer estando presente a todos os atos.

Merece também agradecimentos especiais à Aérbiles do Brasil, através do general Artur Napoleão Montagna da Silva, colocando à disposição da Liga para essa corrida uma camioneta que faz todo o percurso, numa demonstração de alto patriotismo e cooperação com a Liga demonstração evidente de civismo que, se dignifica a Liga, muito mais dignifica os seus ilustres diretores.

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES INSPECIONA OBRAS EM CAXIAS

Dr. Wilson Pinto de Almeida — assessor de Planejamento, quando fazia explanação sobre o Plano Viário do Município ao secretário de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, Josef Barat, na presença do prefeito Renato Moreira da Fonseca e dos engenheiros Antônio Carlos de Almeida Pizarro e João Carlos Vieira, do DER-RJ e Luís Paes Leme — diretor do DSP

O secretário de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, Josef Barat e o prefeito Renato Moreira da Fonseca fizeram uma visita de inspeção às obras de recapeamento asfáltico que está sendo excutado na Av. Presidente Kenedy, cujos trabalhos já se encontram na altura do Bairro Corte Oito. Da comitiva faziam parte o dr. Márcio Paes — chefe do gabinete do prefeito, e os engenheiros Antonio Carlos de Almeida Pizarro e João Carlos Vieira, respectivamente diretor e vice-diretor do DER-RJ.

A pavimentação asfáltica iniciada na esquina com a Rua Nunes Alves se estenderá desde o trecho compreendido pela ponte do Rio Mriti, na divisa com a capital do Estado, até a altura do Lote Quinze, no Segundo Distrito do Município. Na operação está sendo usado asfalto quente, numa expessura que vai de 3 a 7 centimentros, isto de acordo com necessidade do nivelamento dos locais a serem recapeados.

ANEL VIÁRIO

Na oportunidade, o secretário de Transportes e o diretor do DER-RJ foram inteirados do estudo da Assessoria de Planejamento da Municipalidade, quanto à viabilidade de execução do anel viário do município que têm por finalidade desafogar o intenso tráfego da Av. Presidente Kennedy, principalmente no centro da cidade até o Bairro de Gramacho.

Quanto à execução da obra, em fase de estudos por parte da Prefeitura e da Secretaria de Transportes do Governo Faria Lima, uma vez concretizada muito contribuirá para o escoamento do tráfego da cidade, descongestionando o centro através das ligações que virão a ser feitas pelos Bairros Bar dos Cavaleiros que seria ligação direta com o Bairro Jardim América, no Rio de Janeiro, possibilitando também a ligação com a Rodovia Presidente Dutra e Jardim Gramacho, que se interligaria a Rodovia Washington Luís.

O anel viário é constituído pelas seguntes vias públicas: Henrique Valadares, Raimundo Correia, Agarapé, Cinco de Julho, Pedro Lessa, Darci Vargas, Botafogo, Sena Madureira, Pistóia, Castelo Branco e Frei Caneca.

CONSTRUÇÃO CIVIL: BOLSAS

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, está convidando os associados contemplados com bolsas de estudo do PEBE a comparecerem, hoje, às 14 horas, na sede da entidade, Rua Hadock Lobo, 78, para receber os cheques referentes à segunda parcela do ano passado.

Solicita o sr. Arnaldo que todos compareçam com suas família, pois haverá sessão cinematográfica e sorteio de uma primorosa coleção de livros.

MELHORIA NOS BENEFÍCIOS DO INPS

O senador Orestes Garcia apresentou projeto determinando que o cálculo para o pagamento de benefício, pelo INPS, será feito tomando-se por base as últimas doze contribuições recolhidas ao Instituto.

De acordo com o art. 3.° da lei 5.890, de 1973, em vigor, o cálculo, que anteriormente era feito sobre as últimas doze contribuições mensais, passou a ser sobre o período de 48 meses, "reduzindo o valor de numerosos benefícios".

GUARDADORES DE AUTOMÓVEIS

Para prestar esclarecimentos aos associados sobre as normas baixadas pelo DETRAN, com relação aos guardadores de automóveis, o sindicato classista promove assembléia, hoje, às 15 horas, na Rua Santa Luzia, 405, grupo 502.

ELEIÇÃO DOS JORNALISTAS

Ainda está aberto o prazo de registro de chapas, no Sindicato dos Jornalistas Profissionais, com vistas às eleições que se realizará no dia 12 de junho deste ano, para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados junto ao conselho da federação.

REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREGADO DE EDIFÍCIO

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aprovou o projeto de autoria do senador Nelson Carneiro, que regulamenta a profissão dos empregados em edifícios residenciais, comerciais e mistos.

O projeto também fixa e define as categorias dos empregados, e estabelece que somente poderão exercer atividades em edifícios aqueles que possuírem certificados de habilitação, expedidos por escolas mantidas pelos sindicatos.

Em seu parecer, o relator, senador José Sarnei (Arena-MA) ressaltou que o projeto é conveniente e oportuno, uma vez que disciplina adequadamente uma profissão, cujos direitos e obrigações ainda não foram definidos claramente.

Por outro lado, ao justificar seu projeto, encampando sugestões do Sindicato dos Empregados de Edifícios do Estado da Guanabara, Nelson Carneiro afirmou que o mesmo é uma repetição atualizada de projeto aprovado na Câmara e no Senado, mas vetado no recesso do Congresso em 1969.

SALÁRIO-MÍNIMO ÚNICO

Apelo ao ministro do Trabalho para nivelamento do salário-mínimo da região nordestina com o dos Estados do Centro-Sul foi feito, do plenário, pelo senador Dinarte Mariz (Arena-RN), alegando ter certeza de que o custo de vida no Nordeste é mais alto que o do Rio ou São Paulo.

Afirmou o parlamentar que o operário nordestino vem sendo, secularmente, injustiçado com a maneira da fixação do salário-mínimo, que fica, todo ano, condicionado a dois terços do estipulado para o Centro-Sul, além de contar com mercado de trabalho muito limitado.

Lembrou que, em 1968, quando então ministro do Trabalho o senador Jarbas Passarinho, fez um apelo nesse sentido, tendo o titular daquela Pasta declarado achar justa a reivindicação, e que esperava nivelar o salário até o término de sua gestão.

Para o senador, é inexplicável que na altura em que nos encontramos, de desenvolvimento e justiça social, permaneça tamanha injustiça.

Concluindo, acentuou que, hoje, tem maiores razões para reivindicar ao ministro Arnaldo Prieto para que o operário do Nordeste conte com o mesmo nível que for concedido aos trabalhadores da região Centro-Sul.

CTB AMPLIA COMUNICAÇÕES ENTRE O RIO E NITERÓI

Para melhorar a ligações telefônicas entre Rio, Niterói e São Gonçalo, a CTB contratou a aquisição e instalação de dois sistemas de microondas, com 1.800 canais cada um, que irão triplicar a capacidade atual de chamadas entre Rio e Niterói e estabelecer uma rota direta entre Rio e São Gonçalo.

Pelo contrato, assinado com a GTE Telecomunicações S.A., no valor de Cr$ 2 milhões 700 mil, os equipamentos deverão começar a operar em janeiro próximo. Os circuitos servirão também às localidades de Neve, Alcântara, Pendotiba, Itaipu e São Francisco.

CAPACIDADE AUMENTA

Os dois circuitos rádio em 11 HGz, terão seus equipamentos fornecidos e instalados pela subsidiária italiana da GTE Telecomunicações S.A. As antenas parabólicas, com guias de ondas tipo circular, serão encomendadas à Andrew do Brasil. Os sistemas serão destinados à telefonia, telex e transmissão de dados, integrando o Estado do Rio de Janeiro às redes Nacional e Internacional de Discagem Direta à Distância.

Com duas rotas — Rio—Niterói e Rio—São Gonçalo — os dois sistemas terão 1.800 canais cada um, ampliando consideravelmente a capacidade das comunicações telefônicas entre as localidades atendidas, visto que a ligação entre Rio e Niterói dispõe atualmente de apenas 600 canais (366 via rádio e 224 através de cabo submarino).

O cabo submarino que liga Rio a Niterói, já parcialmente desativado, será totalmente substituído pelo sistema mais moderno e eficiente de microondas. Além disso, a ligação entre Rio e São Gonçalo, até então feita por intermédio de Niterói, passará a ser direta quando o circuito de rádio entrar em operação.

PLANO PROSSEGUIRÁ

No Rio de Janeiro, os equipamentos serão instalados na nova Central Rádio-Rio da CTB, no bairro do Rio Comprido, próximo à entrada do túnel Rebouças.

A instalação desses sistemas de rádio representa a primeira fase de um plano de expansão para a região norte do Estado do Rio de Janeiro, cujo prosseguimento abrangerá as cidades de Rio Bonito, Cabo Frio, Araruama, Macaé e Campos.

AUTO PARTICULAR NÃO TEM VISTORIA

A vistoria anual dos autos particulares foi abolida pelo comandante Celso Franco, e atribuída aos guardas de trânsito espalhados pela cidade. Os PMs nas ruas, serão os responsáveis pelas irregularidades verificadas nos veículos particulares, como falta de extintor de incêndio, cintos de segurança, triângulo, pneu sobressalente, pneus lisos, etc.

A vistoria do DETRAN, que permanecerá, apenas, para ônibus, táxis e carros de carga, foi abolida porque o comandante Celso Franco distribuiu uma fiscalização nos postos e constatou as *facilidades* dos funcionários que estavam sendo subornados para emplacamento de carros sem cumprir as exigências.

Na próxima terça-feira o DETRAN divulgará as instruções sobre como proceder para receber a plaqueta gratuitamente, sem a vistoria, até então, obrigatória. Acredita-se que por trás da decisão do comandante Celso Franco esteja a idéia de eliminar focos de corrupção. Está previsto também, para o próximo ano, o envio das plaquetas para os proprietários de veículos particulares pelo correio.

DR. ELÍDIO SOARES NETO TOMOU POSSE NA FAZENDA

O dr. Ilídio Soares Neto assumiu na última quinta-feira, dia 17 do corrente, o cargo de INSPETOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 2ª R.A. — DUQUE DE CAXIAS.

Trata-se de funcionário dos mais competentes, da Secretaria da Fazenda.

Entre os que farão parte do seu estafe destaca-se o nome do fiscal de Rendas Modesto Clóvis Castilho, pessoa muio conhecida e estimada em Duque de Caxias.

O novo inspetor regional da Fazenda vai promover dentro em breve reunião com contadores e despachantes locais visando melhor entrosamento em benefício da coletividade.

SAÚDE PREOCUPADA COM RAIVA HUMANA

A Secretaria de Agricultura vacinou 200 cães com a vacina canadense. Era garante a imunização contra raiva durante dois anos. Esse número foi conseguido por um posto volante, instalado em frente ao Colégio Stela Maris, no Vidigal. No próximo dia 22, mais dois postos volantes serão distribuídos. Um na Estrada do Tambá e outro na Rocinha.

Segundo a Secretaria, as campanhas periódicas de vacinação e de maior controle sobre os cães têm diminuído os casos de hidrofobia e de mordidas. A média de mordidas de precaunção pelas pessoas mordidas por cachorro: em 1974.

O sr. Rubem M. S. de Azevedo, responsável pela unidade volante que operou no Vidigal, do Departamento de Produção Animal — Divisão de Medicina Veterinária da Secretaria de Agricultura — recomenda as seguintes medidas de precaução pelas pessoas mordidas por cachorro:

Como primeira providência, deve desinfetar o local mordido com água e sabão. Depois a vítima precisa ser levada a um médico, ao Serviço de Prevenção da Raiva (na Rua do Resende, 129), onde o ferimento será cuidado, e os médicos decidirão sobre a necessidade ou não da vacinação anti-rábica.

MUITOS CASOS EM MANAUS

O aumento da mortalidade infantil nas grandes cidades, a exploração comercial da meningite, o aumento de 500 por-cento de casos da doença, em São Paulo, no primeiro trimestre e o auto índice de raiva humana, em Manaus, foram denunciados na Comissão de Saúde, da Câmara dos Deputados, pelo ministro da Saúde, Almeida Machado.

O alto índice de raiva humana, registrado em Manaus, chegando quase a igualdade com outros países, é uma séria preocupação para o ministro da Saúde, que vem cuidando do problema com especial cuidado. O ministro Almeida Machado, considera a raiva humana um perigo bastante sério, uma vez que a doença vem se propagando em Manaus e já pensa em medidas preventivas severas para todo o território nacional.

Assembléia — RJ

ATOS, FATOS & BOATOS

DE BARBAS E PAZ *** "Faça desta sala a sua", disse-nos, com toda delicadeza que lhe é peculiar o PAULO ALBERNAZ, quando a cá reportéca em vendo toda fechada a "toca" reservada ao desencanto e etc. de todos os deputs, abriu-a. E em abrindo-a, estranhou paca. Ali, tava, ao inves de poltronas e espaço muito, tudo num atravancamento tamanho família. Eram escrivaninhas. E eram cadeiras e de madeira também. E se dizemos "também", é porque ali havia um punhado de moçoilas funcionárias ... E em cá a reportéca estranhando, não as cadeiras várias, mas a "toca" assim ocupada, apurou que não havendo sala prá Sub Comisão de Municípios e Áreas Urbana funcionar, o nosso deput, presidente da tal tomou de "assalto" a reservada prá todos os deputs descansarem e etc. A cá reportéca, diante de coisas tantas, antes que mais algum "dessalado" tomasse a outra "toca" à da cá imprensa montou guarda. E sim, diz que quem não sei lá vê as barbas do vizinho pagarem fogo, bota as suas de molho. A gente não botou. Mesmo por que não tem. Também não foi preciso. Quanto à outra toca, diante da grita dos demais deputs que ali queriam descansar e principalmente transitar pro particular pipi-room, arranjaram sala pro nosso ALBERNAZ trabalhar em paz. E em salas aparecendo em pás quedou-se também, a cá escriba.

DE APROXIMAÇÃO *** Cá eis o charmosíssimo JAIME CAMPOS que oferecerá, em breve, e lá em São Gonçalo, um churrasco prá deputs, senadores e sabe-se lá quem mais. E o nosso charmosíssimo que é integrante da Comissão Provisória do MDB, é contra a intervenção nos diretórios do partido. Porém desde que os diretórios regionais desta cidade coloquem à disposição todos os documentos do Diretório do partido para que possa se reorganizar nessa fase da fusão. E pede a aproximação do Chaga e do Amaral que — diz o nosso Jaime — são dois autênticos líderes que se sentam, juntamente com os deputados, a posição mantensa do MDB.

PINGA FOGO *** JORGE DAVID surpreendeu seus pares, ao criticar os sub secretários do antigo Estado do Rio, e afirmando que não poderia deixar de tecer críticas aos tecnocratas que invadiram o antigo RJ, marginalizando políticos e ultrajando servidores fluminenses. *** LUIZ FERNANDO LINHARES acompanhando o mesmo ritmo criticou a sub secretaria da Receita Estadual. *** JORGE BEDRAN disse que enquanto a Arena assiste a tudo sem poder defender seu governador, em Meriti farrapos humanos esperam caminhões de lixo para se alimentar. *** PAULO PFEIL afirmou que Meriti é reduto eleitoral do MDB e os hotéis de prostituição que obtiveram licença foi através o prefeito do seu partido. *** JORGE LEITE apresentou indicação ao governador, após ouvido o poder judiciário, para a cessão de parte do prédio estadual n.° 115, da av. Erasmo Braga, para sede provisória da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. *** NESTOR NASCIMENTO solicitando tolerância, por parte do comandante geral da Polícia Militar do corte de cabelo recomendado aos praças da corporação, permitindo o corte oficial da Liga de Defesa Nacional, será discurso no decorrer das solenidades que terão lugar aqui, no dia 21, dia de Tiradentes. *** WILMAR PALIS *** afirmando que sua finalidade é prestigiar a Baixada Fluminense e todo e qualquer outro município do Rio de Janeiro *** Dia 28 visita da delegação do grupo de deputados da União Interparlamentar: S. Tam Daluell (líder), Doval Conin, Robert Maxwell Antoni Grant. *** E o chefe do Cerimonial e também artista de teatro, teve, etc. João Zacharias, informa que o diretor de "Escalada", pediu para o JOSÉ PINTO permitir rodar cenas da novela aqui no Palácio Tiradentes, com artistas profissionais, naturalmente.

NO DIZ-QUE-DIZ, diz, hoje, que não adianta o grupo liderado pelo DÉLIO DOS SANTOS querer tirar da liderança o JOSÉ MARIA DUARTE, porquanto eleizinho tá mais rente que pão quente. Mas diz também, que o JMD, tava distribuindo permanente da linha Livio Bruni, pros amigos. Sejam do MDB ou Arena. *** E no diz-que-diz, diz que o HÉLIO GOMES, o lédé, vai assinar nas duas listas. No do Chagas porque tem rede de jornais. E na do Amaral com esperança que venha ter estação de tevê. Eu, hem! Mas que linguas phophokeiras!.

NO MAIS *** Têm cá o nosso colored deput, JOSÉ MIGUEL, soltando fala: "Ninguém é de ninguém. Desta vida nada se leva. Devemos procurar nos respeitar, e unir uns aos outros. E ninguém tem durabilidade. Essa é exclusiva do Criador. Títulos não conduzem. São apenas complementações. Nesta, ou naquela função administrativa, política e etc. A quem glória glória. A quem honra, honra. E ao Deus vivo, tudo".

E em matéria de papo: FIM.

VILA DA PENHA

Apartamentos Prontos Alto Luxo

Edifício Visconde de Ovar • Av. Meriti, 435

(junto a Praça Aquidauana)

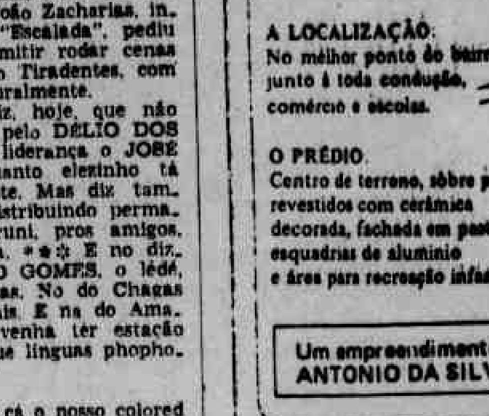

A LOCALIZAÇÃO:
No melhor ponto do bairro, junto à toda condução, comércio e escolas.

O PRÉDIO:
Centro de terreno, sôbre pilotis revestidos com cerâmica decorada, fachada em pastilhas, esquadrias de alumínio e área para recreação infantil.

OS APARTAMENTOS:
2 e 3 bons quartos, sala, copa/cozinha e banheiro social em azulejos decorados até o teto e piso vitrificado, dep. completas de empregada, área de serviço c/tanque, garagem, pintura plástica e sinteko.

AS CONDIÇÕES:
Entrada de .... Cr$8.800,00
Prestações de ..... Cr$1.330,00
Renda familiar de . Cr$4.400,00
Aceita-se Caixa Economica Federal ou Banco do Brasil.

Um empreendimento de ANTONIO DA SILVA BRANDÃO.

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com:

FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA
CRECI 1273. Av. BRAS DE PINA, 96-Loja-PENHA
Tels.: 230-0031/ 230-4219/ 260-0665/ 260-1165/ 280-0704/ 260-7191/ 260-7451/ 260-8919/ 397-3080/ 397-3643/ 397-3730.

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS A ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, extraido dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA-QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação, para ciência de penhora, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 26.936,54 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), conforme edital publicado na integra no Diario Oficial de 20-5-1974, às folhas 6849, parte III e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 53: Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraido dos autos da ação Execução a requerimento de Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio contra Aldo de Oliveira Cavalcante e sua mulher Nilza Coluchi Cavalcante, para pagamento da quantia de Cr$ 26.936,54 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, dirigimo-nos à Avenida Brasil 17.191, bloco 26, apartamento 402, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, penhoramos o seguinte: o apartamento quatrocentos e dois (402) do bloco vinte e seis (26) do conjunto residencial situado na Avenida Brasil número dezesete mil cento e noventa e um (17.191), e sua respectiva fração ideal de terreno. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça (as.) Jorge Washington de Araujo Mello e José Renato Gomes Souza. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 53-V.º: Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraido dos autos da ação de Execução, a requerimento de Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio contra Aldo de Oliveira Cavalcante e sua mulher Nilza Colucho, digo Coluchi Cavalcante, para pagamento da quantia de Cr$ 26.936,54 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, após havermos feito a penhora constante do Auto de Penhora retro, para garantia do pedido principal e custas acrescidas, firmamos depositário a autora na pessoa de s/advogado e bastante procurador Dra. Ana Heloisa Laranjeira Curvêlo a qual ficou por nós intimada a não abrir mão do depósito feito em seu poder, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel, sob as penas da lei, tendo recebido contrafé onde constou o endereço da sede deste Juizo, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o presente auto. O referido é verdade e damos fé. as.) Oficial de Justiça — Jorge Washington de Araujo Mello — Depositário Ana Heloisa Laranjeira Curvêlo — Oficial de Justiça — José Renato Gomes Santos. PETIÇÃO DE FLS. 55: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.R. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇAO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que. Por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de março de 1975. p.p. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) Ana Heloisa L. Curvelo. OAB — 20400 — CPF 298309477. DESPACHO DE FLS. 56: Defiro, com o prazo de 20 dias. Em 1.º-4-75 (as.) Dr. Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente datilografei. Eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Subscrevo.
O JUIZ: JORGE DE MIRANDA MAGALHAES.

(CE 1474)

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez (10) dias à HILTON BISTRATTINI e sua mulher BERTINI LIMA BISTRATTINI, extraido dos autos da Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDTO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz Substituto da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa ,especialmente à HILTON BISTRATTINI e sua mulher BERTINI LIMA BISTRATINI, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 17.337,88 (dezessete mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas. PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./MF sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 1), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741 de 01, dez. 71, contra HILTON BISTRATTINI e s/m, BERTINI LIMA BISTRATTINI, brasileiros, ele motorista, ela do lar, portador da carteira de identidade n.º 1.221.751 do Instituto Felix Pacheco, residentes na Estrada dos Sete Riachos n.º 1.681, casa n.º 77, em Santissimo, Rio de Janeiro, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-07-70, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Excia.: 1 — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados som, digo ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — CONDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em Direito e dá a presente o valor de Cr$ 17.337,88 (dezessete mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1974. p.p. Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB-GB 038, digo OAB 13828. CPF 03826457. DISTRIBUIÇAO; CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Distribuidor. A 4a. Vara Civel. Em 12-9-74 (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Citem-se. Rio 13-9-74. (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. CERTIDAO DE FLS. 24: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente, dirigi-me a Estrada dos 7 Riachos n.º 1.681, casa 77, e aí, cientifiquei, por todo o teor do respeitavel mandado retro, os ocupantes Francisco Barbosa de Salles e sua mulher Da. Marilene Barbosa de Salles, os quais se recusaram a exarar o ciente e receberam contrafé, nas quais fiz constar o endereço deste Juizo. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1974. O Oficial de Justiça (as.) Ilegivel. CERTIDAO DE FLS. 2: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente dirigi-me a Estrada dos 7 Riachos n.º 1.681 casa 77, e aí, deixei de citar os réus Hilton Bistrattini e sua mulher Bertini Lima Bistrattini, em virtude dos mesmos ali não mais residirem, tendo se mudado para local ignorado conforme informação que me foi prestada pelo atual morador Sr. Francisco Barbosa de Salles, estando assim pelo exposto os Suplicados em tela, em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1974. O Oficial de Justiça. (as.) Ilegivel. PETIÇAO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra HILTON BISTRATTINI, atendendo a que os executados se acham fora da Jurisdição da Situação do Imóvel como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, Requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 Art. 3.º — § 2.º. Se o Executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. p.p. Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928-GB. DESPACHO DE FLS. 26: Nos autos. Rio 11-10-74 (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente datilografei. Eu, MYRIAM ARGENTA MAIA, Escrevente conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivão subscrevo. O JUIZ SUBSTITUTO (a) Dr. Luiz Odilon Gomes Bandeira. Está conforme (a) Carlinda Araújo Dias, Escrivã.

FINAL DO EDITAL de Citação extraido dos autos da Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra HILTON BISTRATTINI e sua mulhe BERTINI LIMA BISTRATTINI. Data supra.

(CE 1469)

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de vinte (20) dias à GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA, extraido dos autos da ação de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, Juiz Substituto em exercicio na Decima-Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 24.746,29 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação ,Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./MF n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, GB, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2) propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. dez. 71, contra GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.969.288 do IFP, residente à Estrada dos Sete Riachos, 1.681, casa 21, em Santissimo, Campo Grande, Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei (Doc. n.º 4), o executado não saldou as prestações vencidas desde 30-07-69, no valor de Cr$ 24.746,29, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenado o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 24.746,29 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João D. Paes Leme Jr. OAB 13928 — CPF 036215457. DISTRIBUIÇAO. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Distribuidor. A 15a. Vara Civel. Em 12-9-74. (as) Ilegivel) DESPACHO DE FLS. 2: A. vindo a cédula hipotecária no original, cite-se. Rio, 13-9-74. (as) Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva — Juiz de Direito. PETIÇAO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento da Lei 5.741/71, move contra GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA vem, em cumprimento ao r. despacho de fls. REQUERER a juntada da Cédula Hipotecária n.º 68, série A emitida por ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A. à favor do Banco Nacional da Habitação que, em seu controle lhe atribuiu o n.º 10893 e a endossou à Exequente. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1975, p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — CPF 036215457. Despacho de fls. 28: Cite-se, 28-2-75 (as) Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva — Juiz de Direito. CERTIDAO DE FLS. 32: Certifico e dou fé que, nesta data me dirigi à Estrada dos Sete Riachos, n.º 1.681 c/21 — Santissimo, e sendo aí, DEIXEI DE CITAR o suplicado Getúlio Batista de Siqueira por não o ter encontrado na ocasião desta diligência, sendo todavia informado pela atual, digo atual ocupante Antônia Campos que o suplicado mudou-se há mais de dois anos, sendo ignorado seu novo endereço Rio de Janeiro, 08 de março de 1975. Oficial de Justiça: (as) Fabio Cassiano. CERTIDAO; Certifico e dou fé que, nesta data me dirigi à Rua Haddock Lobo, 100 — Tijuca, endereço constante do Contrato e sendo aí, DEIXEI DE CITAR o suplicado Getúlio Batista de Siqueira por não o ter encontrado na ocasião desta diligência, sendo informado pelo sr. Eduardo-Coelho, empregado na firma, Adega Fontana Ltda., estabelecida no local supra, que o procurado é desconhecido. No sobrado do mesmo prédio também é ocupado pela firma supra mencionada. Rio de Janeiro, 11 de março de 1975, O Oficial de Justiça: (as.) Fabio Cassiano. PETIÇAO DE FLS. 35: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, aos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra GETULIO BATISTA DE OLIVEIRA e s/m., atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de março de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, (as) João D. Paes Leme Jr. OAB. 13928 — CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 36: Defiro com prazo de 20 dias. Em 1-4-75. (as) Dr. Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente datilografei. Eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão subscrevo. O JUIZ: JORGE DE MIRANDA MAGALHAES.

(CE 1473)

FERNANDO — Med. 2 colunas com — Corpo 8

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS A IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, extraido dos autos da ação de Execução proposta por VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias para, digo, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, que estão em lugar ignorado, que este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução, proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 6.025,17 (seis mil, vinte e cinco cruzeiros e dezessete centavos), conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 18 de novembro de 1974 — fls. 18189 — Parte III, e, para garantia da mesma for, digo, foi penhorado o bem a seguir mencionado, pudendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, digo, e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Av. Monsenhor Felix, Bloco 44, n.º 1158, apto. 303, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercicio na 21.ª Vara Civel em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Execução que move contra IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, e sendo aí depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor a penhora do seguinte: Apartamento 303 da Av. Monsenhor Félix, terreno de 1/1000 avos, devidamente transcrito no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, fls. 199 — Livro 2-A n.º 16.979. Para garantia do principal pedido de Cr$ 6.025,17 (seis mil, vinte e cinco cruzeiros e dezessete centavos), mais custas acrescidas e a que acrescerem até o final da Ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé, (as. ilegivel) — Oficial de Justiça, digo Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 45-V: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da Lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem a prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Juizo. (As. ilegivel) — Oficiais de Justiça, Depositário (As.) Dr. Herbem R. Fernandes. Certificamos e damos fé, que intimei o Sr., digo, Certificamos e damos fé que, nesta data, deixamos de intimar IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1974. (as.) assinatura ilegivel (Oficial de Justiça). PETIÇAO DE FLS. Nº 47: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 21.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741, contra IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, atendendo a que os executados se acham fora da JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (RJ), 13 de janeiro de 1975. P.P. Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio. (As.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim. 15-1-1975. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, — Escrevente, datilografei. Eu, — Escrivão subscrevo. — O Juiz de Direito: Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.

(CE 1480)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez (10) dias à WANDETH BENTO, extraido dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo: O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz Substituto na Vigésima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à WANDETH BENTO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo a ré apresentar sua contestação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial cujos termos são das peças a seguir transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º 70/231 do Banco Central do Brasil, CGC/MF sob o n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. dez. 71, contra WANDETH BENTO, brasileira, solteira, atendente de Hospital, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.679.448 do Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Teixeira Campos, 427, casa 75, lote 1 da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, em Santissimo, Campo Grande, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os, digo, a Executada não saldou suas prestações vencidas desde 28-2-70, no valor de Cr$ 35.447,76, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, requer: 1 — Que, a Executada seja citada. 1.1 Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositaria (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenada a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescidas, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado: 2.2 — Ordenada a Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupe no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 35.447,76 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos). Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 17 junho 74. (as) Ana Heloisa L. Curvelo — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Oficio de Distribuidor. Em 31-8-74 (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se, GB, 1-10-74 (as) PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS — Juiz de Direito — CERTIDAO DE FLS. 28 V.º: Certifico e dou fé que me dirigi à rua Teixeira de Campos 427, casa 75, onde aí, deixei de citar os suplicados, em virtude de ser informado pelo ocupante do imóvel Alice Silva do Nascimento, se encontrarem os mesmos em lugar incerto e não sabido. Rio 12-10-74 (as) BASTOS — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 32: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos de Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra WANDETH BENTO, atendendo a que a Executada se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741/71 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da, so, digo, situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1974. (as) Herben R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 32: J. sim em termos. 13-11-74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E, para que o presente edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente, datilografei. E eu, JOÃO REA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo. Está conforme os originais. (a) João Rea da Fonseca, Escrivão Substituto.

FINAL DO EDITAL extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra WANDETH BENTO. Data supra.

(CE 1472)

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ DIAS, À ARDIBSON SANTOS e sua mulher, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANO, DIGO, SANTOS, extraido dos autos da Ação de Execução, proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR: PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (dias), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ARDIBSON SANTOS e sua mulher, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, que estão em lugar ignorado, que este Juizo e cartório do Escrivão que este subscreve tramita, uma c, digo, ação de Execução proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 20.425,92 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 10 de setembro de 1974 — fls. 14058 — Parte III, e podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidades com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. n.º 36: Aos quatorze dias do mês de novembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Jucal, digo, Juncal n.º 154 — bloco 22, casa 58, onde fomos nós oficiais de Justiça signatários, em exercicio na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Execução que move contra ARDIBSON SANTOS e sua mulher MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos dp, digo, por indicação do autor, a penhora do seguinte: imóvel situado na rua Juncal, 134 — bloco 22 — casa 159 e bem assim a fração de terreno de 55,35/8.106.40 avos relativos ao referido imóvel conforme transcrição no 4.º Registro Geral de Imóveis sob o n.º 57.420 — fls. 223 — Livro 3-C. E para garantia geral do principal pedido de Cr$ 20.425,92 (Vinte mil cruzeiros e quatrocentos e, digo, Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), mais custas acrescidas e que acrescerem até o final da Ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. Ilegiveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 36-V: aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados, em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste, dirog, deste Juizo, e para constar assina o presente conosco Oficiais de Justiça do Juizo (as. Ilegiveis) Oficiais de Justiça e Depositário. Certifico e dou fé que deixei de dar ciência da Penhora e depositante constantes, em virtude dos suplicados se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18-XI-74. (as. Ilegiveis) Oficiais de Justiça. PETIÇAO de fls. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel, do Estado do Rio de Janeiro — Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva, que move fundada na Lei. 5741-71, contra ARDIBSON Santos e sua mulher, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé, o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER, a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora, através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro 13 de Janeiro de 1975. P. P. Verba S.A. Crpe, digo, Crédito Imobiliário — Rio. (as.) João de D. Paes Leme Junior — OAB — 13928 — GB — CPF 0362155457. DESPACHO DE FLS. N.º 38: J. Sim. em 15-1-75. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito da 21a. Vara Civel. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa noval, digo, local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril de 1975. Eu, Escrevente, datilografei. Eu, Escrivão, subscrevo.
O Juiz de Direito — Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas

(CE 1477)

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica – e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à IVAN DA COSTA NASCIMENTO e sua mulher DINAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, extraido dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz Substituto da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à IVAN DA COSTA NASCIMENTO e sua mulher DINAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 10.964,68 (dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./MF n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas. Vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), Propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. Dez. 71, contra IVAN DA COSTA NASCIMENTO e sua mulher DINAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiros, ele militar, ela do lar, inscritos no CPF n.º 069.971.207, residentes à rua Projetada "G" n.º 134, Conjunto Vila Alzira III, Bairro Aparecida, Estação de Cosmos, em Campo Grande, Rio de Janeiro, GB. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-05-72, no valor de Cr$ 10.964,68 (dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — Que os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada PROCEDENTE a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 10.964,68 (dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 30 de junho de 1974, p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) João Dias Paes Leme Júnior. OAB 13928. GB. CPF 03621547. DISTRIBUIÇÃO; CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Distribuidor. A 4a. Vara Civel. Em 13-9-74 (as.) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 3; A. Citem-se, Rio, 16-9-74. (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. CERTIDÃO DE FLS. 20: Certifico e dou fé que me dirigi à rua Projetada "G" n.º 134, Conjunto Vila Alzira III — Cosmos, e aí em diligências realizada no dia 30 (trinta) do corrente, deixei de citar o sr. Ilsa, digo Ivan da Costa Nascimento e sua mulher Dinair de Oliveira Nascimento, em virtude de não os ter encontrado, sendo informado que os réus mudaram-se para Brasilia, entretanto, sem deixar endereço completo. Rio, 30 de outubro de 1974 (as.) Ilegivel. O Oficial de Justiça. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que cientifiquei a ocupante encontrada Da. Ana Moura de Souza, que de tudo se inteirou, recebeu contrafé e se recusou a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1974. (as.) Ilegivel. Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra IVAN DA COSTA NASCIMENTO, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, manda expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver", termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) João Paes Leme Júnior. OAB. 13928-GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 23; Defiro, Rio, 4 de novembro de 1974. (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. E, para que o presente Edital chegue, digo chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extrai-lo, sendo o mesmo afixado na sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente datilografei. Eu, MYRIAM ARGENTA MAIA, Escrevente conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã subscrevo. O JUIZ SUBSTITUTO Dr. Luiz Odilon Gomes Bandeira.

(CE 147[illegible])

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
(Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Laura Araújo, 34, de propriedade de MARIA DA SALETTE FERNANDES e MARIA CELESTE FERNANDES PINHO, e seus maridos MANOEL LEITE FERNANDES E ANTONIO DE OLIVEIRA PINHO.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento de terceiros interessados, digo, dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juizo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo Estado do Rio de Janeiro — Metrô contra VIRGINIA MARQUES DE MATOS E LAURA MARQUES DA COSTA, em os quais, o expropriante depositou à titulo de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros). E como quiseram os expropriados procederem ao levantamento da quantia depositada, requereram e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel, para dentro do prazo legal, alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, Escrevente substituta e subscrevo. (assinado) ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito e assina.

(Depe 11[illegible])

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JOAQUIM BERNARDO E SUA MULHER PRISCILA GAMA BERNARDO, EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇAO, PROPOSTA POR VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CICIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOAQUIM BERNARDO e sua mulher PRISCILA GAMA BERNARDO, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 25.870,57 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta cruzeiros e cincoenta e sete centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 18-11-74, às folhas 18190, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, [illegible] embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE [illegible] dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Cel. Vieira, 279, bloco 3, apto. 305, onde fomos nós Oficiais de Justiça signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Execução que move contra JOAQUIM BERNARDO E SUA MULHER e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor, à penhora do seguinte: apartamento 305 do bloco 3, da rua Coronel Vieira, 279, mais a fração de 6/1056 do terreno correspondente do mencionado apartamento, devidamente transcrito no 8.º Ofício de Registro de Imóveis, fls. 12 do livro 2 "N", n.º 11.[illegible] Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.870,57, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Ilegivel — Oficial de Justiça, Ilegivel — Oficial de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 43-V: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juizo. (as.) Ilegivel — Oficial de Justiça; Ilegivel — Depositário; Ilegivel — Oficial de Justiça; PETIÇAO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOAQUIM BERNARDO e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p.p. VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (as.) Herbem R. Fernandes — OAB 1184 A-GB — 4339-RJ (as.) — CPF 187172687. DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim, 15-01-75 (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, — Escrevente, datilografei. Eu, — Escrivão, subscrevo.

(CE 148[illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO IMÓVEL DA RUA MARQUES DE SAPUCAI, Nº 221, CASA XXX, DE PROPRIEDADE DE ODALEA DA SILVA PINTO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação, com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de Ação de Desapropriação movida pelo Estado do Rio de Janeiro contra Marianna de Araujo e Silva Pinto, tendo por objeto os imóveis da Rua Marques de Sapucai n.º 221, casas VII a XXXV, em os quais acordaram Estado do Rio de Janeiro e Odaléa da Silva Pinto, na qualidade de proprietária d acasa XXX, em por fim à demanda pelo valor de Cr$ 50.359,66 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos). E como queira a Expropriada ODALEA DA SILVA PINTO, promover ao levantamento de 80% do referido valor, requerer e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito imóvel para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115 — 1º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de Abril de 1975. Eu, Almir Pinchemel Rodrigues, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Elias Saud, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.
O JUIZ DE DIREITO: (as.) MANOEL BENEDICTO LIMA.
(PJ 836)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AV. ERASMO BRAGA, 115-3.º — CORREDOR B. CONJ. 307
Proc. nº 78.763-O.
Esc. Guaracy
EDITAL DE CITAÇÃO (Ação Sumaríssima), com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou deles conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se cita JOÃO CARLOS CARNEIRO FERREIRA MAX, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da ação de procedimento Sumaríssimo que contra êle move o CONDOMINIO DO EDIFICIO LEOGARDEM, com o prazo de 20 (vinte) dias, e nos termos das peças adiante bem e fielmente transcritas Petição Inicial: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — O Condominio do Edificio "Leogardem", sito à rua Fábio da Luz n.º 301, neste representado por seu Sindico Benedicto Carlos Gouveia de Medeiros, por seu sindico Benedicto Carlos Gouveia de Medeiros por seu procurador infra-assinado (doc. 1), vem propor a presente ação pel oprocedimento Sumaríssimo contra João Carlos Carneiro Ferreira Max, de qualidade ignorada, residente à rua Fábio da Luz n.º 301, apto. 605-A, pois estando o supdo. na qualidade de titular do apto 605-A do supte., obrigado ao pagamento de cotas condominiais, fixadas em assembléias-Gerais (doc. 2), vem deixando de recolher aludidas contribuições, alcançando seu débito, consoante especificação anexa (doc. 3), a quantia de Cr$ 934,20 (novecentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos). Isto posto, requer a V. Exa. se digne determinar a designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, e a citação do supd. para responder aos termos da presente, aguardando, finalmente, a procedência do feito, com a condenação do supd. no pagamento do principal, acrescido de juros moratórios, custas judiciais e honorários advocatícios. Protestando pela produção de todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente o valor de Cr$ 1.000,00 para efeito fiscais e de alçada. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1974 (as) José Roberto C. Bollmann — Insc. n.º 17.298 — Despacho: — A... regularize-se a procuração. Rio, 12 de novembro de 1974. (as). Francisco José Lutzemberger". Despacho de fls. 10. — "Cite-se o réu para responder à presente ação, em que a audiência fica designada para às 14,00 horas do dia 15 de janeiro de 1974, à qual deve comparecer em pessoa ou através de representante ou preposto especialmente credenciado, ficando, também o autor intimado a comparecer nas mesmas condições, para o fim previsto no § 1.º, do artigo 278, do Código de Processo Civil. Defiro a produção, em audiência, de provas documental e oral, esta desde que depositado em cartório o respectivo rol das testemunhas com a antecedência de 48 horas, na forma do § 2.º, do mesmo artigo supra mencionado, devendo o réu providenciar, em prazo hábil, a intimação do A., caso deseje colher seu depoimento pessoal. Fica o réu advertido de que a não contestação implica, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1974, (as) Francisco José Lutzemberg — Juiz Substituto: Certidão de fls. 13v. "Certidão: — Certifico que, em cumprimento do respeitável mandado retro, me dirigi à rua Fábio Luiz, 301, apto. 605 com o propósito de citar João Carlos Carneiro Ferreira Max o que não me foi possível em virtude de o apartamento se encontrar vazio há mais de dez meses conforme informação do porteiro Emidio Alves Moraes, estando assim o procurado em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Rio, 27 de dezembro de 1974, (as) José Ribamar Rodrigues, digo, José Ribamar Rodrigues — Oficial de Justiça". Despacho de fls. 14. "Fls 13v. ao autor. Rio, 3 de janeiro de 1975 (as) Francisco José Lutzemberger". Petição de fls. 15. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Civel. O Condominio do Edificio Leogarden, nos autos da ação pelo rito sumaríssimo, que neste Juízo move contra João Carlos Ferreira Max, em cumprimento ao R. despacho de fls. 14 vem requerer a V. Exa. se digne determinar a designação de nova data para audiência, bem como os competentes editais de citação. Requer outrossim, o aditamento da importância de Cr$ 913,56 (novecentos e treze cruzeiros e cinquenta e seis centavos), ao pedido inicial, relativa a cotas condominiais vencidas desde a propositura da presente até esta data, consoante demonstrativos anexos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de março de 1975 (as) José Roberto C. Bllmann Insc. n.º 17.298". Despacho de fls. 17. "Fls. 15: Defiro o aditamento. Designem-se novos dia e hora e faça-se a citação por edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 14 de março de 1975. (as) Mauro Junqueira Bastos". Designação de fls. 17. "Designo o dia vinte e oito (28) de maio de 1975, às 13,00 horas, para a audiência. O Escrivão: — (as) Antonio Carlos Leite Penteado". E, ASSIM para que chegue ao conhecimento do mencionado réu expediu-se o presente edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando ele, outrossim, advertido de que a não apresentação de contestação, no prazo legal, implicará, naquilo que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o Subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito.
Está conforme: O Escrivão Antonio Carlos Leite Penteado.
Ultima folha do edital extraído dos autos da ação de procedimento Sumaríssimo proposta pelo Condominio do Edificio Leogardem contra João Carlos Carneiro Ferreira Max.
(Depe 118)

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias a FRANCISCO CIRIACO DO NASCIMENTO e sua mulher NADIR DE SOUZA NASCIMENTO, extraído dos autos da ação de Execução, proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à FRANCISCO CIRIACO DO NASCIMENTO e sua mulher NADIR DE SOUZA NASCIMENTO, que estão em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscrevê, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 16.469,99 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 18-11-1974, às folhas 18175, parte III e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 33: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil 17.191, bloco 13 apartamento 402, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Francisco Ciriaco do Nascimento e sua mulher e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor, a penhora do seguinte: apartamento 402 da Avenida Brasil n.º 17.191, bloco 13, mais a fração ideal de terreno de 7.413/3.158.534 avos relativos ao apartamento penhorado devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 8.º Ofício, fls. 182 do livro 2-OL — n.º 13.290. Para garantia do principal pedido de Cr$ 16.469,99, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 33 — V.º: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, e bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente conosco Oficiais do Juízo. (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça — Depositário. Certificamos e damos fé que, nesta data, deixamos de intimar o suplicado Francisco Ciríaco Nascimento e sua mulher para ciência da penhora, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio, 17-12-1974. (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra FRANCISCO CIRIACO NASCIMENTO e sua mulher atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em Que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento Rio, de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) Herbem R. Fernandes — OAB 1134 — A — GB 4338 — R. J. CPF n.º 137172687. DESPACHO DE FLS. 35: J. Sim. 15-1-75. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscrevo. O Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.
(CE 1478)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA proposta por MARGARIDA FERRAZ LAMEGO DE CAMARGO contra RUYMAC — CORRETORA DE SEGUROS S.A., na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ EM EXERCICIO NA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Primeira e Segunda Praça com prazo de dez (10) dias, virem ou dele connecimento tiverem e interessar possa, especialmente à.., digo, conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 19 do mês de abril de 1975, às 14,00 horas, pelo Sr. Leiloe, digo, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, serão apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 8 do mês de maio de 1975, às 14,00 horas, para a realização da segunda praça que será efetuada pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, do Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, e sendo pelo mesmo apregoado e vendido a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, tudo de conformidade com os laudos a seguir transcritos: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 24: Rua Dom Gerardo n.º 46 — 6.º andar. Uma máquina de escrever marca OLYMPIA número M-oito-trinta-noventa e cinco-cento e oitenta e cinco e dois e bom estado de conservação e funcionamento... Cr$ 1.000,00. Dois Arquivos Securit com 4 (quatro) gavetas cada, ambos em bom estado de conservação... Cr$ 1.000,00 — TOTAL... Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1975. (as) NILSON LUIS DOS SANTOS — 11.º Avaliador Judicial. (as) MARIA MAGDALA CORREA DE OLIVEIRA — 12.ª Avaliadora Judicial. — LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 38: Bens encontrados à rua Dom Gerardo n.º 46 — sexto andar. — Uma máquina Calculadora Elétrica marca Walter, número [illegible] — [illegible], em bom estado. Avaliamos em... [illegible] em bom estado. Avaliamos em... Cr$ 300,00 — Uma mesa de Reunião com oito (8) cadeiras [illegible] Avaliamos em... Cr$ 1.500,00 — Duas (2) mesas e cinco (5) poltronas forradas de couro na cor preta, tudo em bom estado. Avaliamos em ... Cr$ 1.500,00 — TOTAL... Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 4 de abril de 1975. (as) NILSON LUIZ DOS SANTOS — 11.º Avaliador Judicial. (as) MARIA MAGDALA CORREA DE OLIVEIRA — 12.ª Avaliadora Judicial. — A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea por três dias, devendo a quem dito imóvel, digo, a quem ditos bens interessar, que, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios 3% — Custas de 1% — Adicional de 3% por serem bens móveis. Garantir o lanço com o sinal de 20% e quando funcionar o Ministério Público a Taxa de 3% — Para conhecimento geral mandei extraí-lo, sendo afixado na sede deste Juízo à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 303-A, nesta cidade, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, EDISON PIMENTEL DE ANDRADE, Escrevente, conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã, subscrevo.
O JUIZ EM EXERCICIO, LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA.
ESTÁ CONFORME. CARLINDA ARAUJO DIAS — Escrivã.
(PJ 827)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ DIAS A NELSON COELHO e sua mulher YOLANDA RIBEIRO COELHO, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de Penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NELSON COELHO e YOLANDA RIBEIRO COELHO, que estão ei, digo, em lugar ignorado, que este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscrevê, tramita uma Ação de Execução, digo, Execução proposta por Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 13.951,58 (treze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 10 de setembro de 1974 — Parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez dias, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 37: Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Roque Barbosa, 388 — casa 67, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado a requerimento de VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Execução que move contra NELSON COELHO e sua mulher, YOLANDA RIBEIRO COELHO, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor a penhora, digo, a penhora do seguinte: Imóvel da rua Roque Barbosa n.º 388 — casa 67 — quadra 3 — Conjunto Bangu, e bem assim a fração ideal de terreno de 1/600 avos correspondente ao imóvel penhorado, encontrando-se o dito imóvel devidamente transcrito no 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, fls. 40-D.3CP sob o nº 6224. Para garantia do principal pedido de Cr$ 13.951,58 (treze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), custas acrescidas e a acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. Ilegiveis). — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO Nº 37-V: Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da Lei, como fiel depositário, a bem gaum, digo, guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo, e para constar assina o presente conosco, Oficiais de Juízo. (as.) Ilegivel — Oficiais de Justiça, (as.) Dr. Herbem R. Fernandes, Depositário. — Certifico e dou fé, que deixei de dar ciência de penhora de depósito constantes, em virtude dos suplicados se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1974. (as. Ilegivel) Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE 39: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro, VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra NELSON COELHO e sua mulher YOLANDA RIBEIRO COELHO, atendendo a que os executados se ah, digo, acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através Edital. TERMOS em que por ser de Direito P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (RJ), 13 de janeiro de 1975. P.P. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928-RJ — CPF 036213457. J. SIM, 15-1-1975. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado mandei, digo, no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, — Escrevente, datilografei. E eu, — Escrivão, subscrevo. — O Juiz de Direito: Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.
(CE 1483)

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciencia de penhora com prazo de dez (10) dias à HUMBERTO MOREIRA DO CARMO e sua mulher MARIA DO SOCORRO BARRETO MOREIRA, extraído dos autos da ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIA-RIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e, digo tiverem e interessar possa, especialmente à HUMBERTO MOREIRA DO CARMO e sua mulher MARIA DO SOCORRO BARRETO MOREIRA, que estão em lugar ignorado, que êste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 25.278,18 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e dezoito centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 10-11-74 às folhas 18187, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mne digo mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Coronel Vieira bloco 24 n.º 279 apartamento 247, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Humberto Moreira do Carmo e sua mulher, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor, a penhora do seguinte: Apartamento 247 da Estrada Coronel Vieira, 279 Bloco 24 e bem assim a fração de terreno de 5/1056, conforme transcrição no 8.º Ofício de Registro de Imóveis, fls. 288, livro "L", n.º 10546. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.278,18 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) Ilegiveis. Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 43 — V.º: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem L. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça e Depositário. Certificamos e damos fé que, nesta data deixamos de intimar para ciência de penhora o suplicante Humberto Moreira do Carmo e sua mulher, porque segundo fomos informados os mesmos mudaram-se para lugar incerto e não sabido, Rio, 17-XII-74. (as.) Ilegiveis. Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra HUMBERTO MOREIRA DO CARMO e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) João D. Paes Lemos Jr. — OAB 13928-GB. CPF 036213457. DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim. em 15-1-75. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, [illegible] abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscreto. O Juiz de Direito. Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.
(CE 1479)

EDITAL de praça com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:
O doutor FRANCISCO JOSÉ LUTZEMBERGER, Juiz em Exercício na Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 30 do mês de abril do fluente ano às 14.00 horas, pelo Porteiro dos Auditórios serão levados ao pregão de venda e arrematação, no novo Palácio da Justiça, no Hall dos elevadores, sobre os bens descritos e avaliados nos autos de Ação de Execução, movida por EDMAR MEDEIROS contra JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, o que tem os característicos seguintes, ficando certo que a arrematação será feita acima da avaliação, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 26. Processo n. 11036. — Execução. — Edmar Medeiros. — contra João Pereira de Andrade. — LAUDO DE AVALIAÇÃO. — DIREITO ao uso do aparelho telefônico de n.º 226-4885, da Companhia Telefônica Brasileira. Avaliamos em Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). — Rio de Janeiro, 11 de março de 1975. (as.) Nilson Luis dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. — IPEG. — MAT. 2173. — (as.) Maria Magdala Correa de Oliveira. — 12.ª Avaliadora Judicial. — IPASE. — MAT. 5007. — NÃO HAVENDO LICITANTE, para a praça antes mencionada, fica desde logo designada o próximo dia 12 do mês de maio do fluente ano, às 14 horas, no mesmo local, para a venda dos mesmos em leilão público, a fim de serem arrematados por aqueles que maior lance oferecer, independente de avaliação. — Assim quem quiser os mesmos arrematar, deverá comparecer dia, hora e local mencionados, ciente ainda de que a arrematação será feita em dinheiro à vista ou mediante caução idônea, encontrando-se os mesmos, digo, os mencionados autos em cartório, onde poderão ser assinados pelos interessados, ciente de que na data designada para a praça serão pagos: — 3% referente a lei Estadual n.º 2.083-A, de 05-9-1973. — artigo 88; 20% do sinal. Comissão de 5% do Leiloeiro, mais 1% de custas cartoriais, e para constar de, digo, se pediu o presente edital e mais dois de iguais teores que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias do mês de março do ano de 1975. Eu, Carlos Almir Belotti, escrevente juramentado, que o datilografei; e eu, Jayme Castro, escrivão, que o subscrevo. (as.) P. J. Lutzemberger. Juiz em Exercício.
Está Conforme. Data Supra. O ESCRIVÃO. JAYME CASTRO.
(PJ 830)

N.º 76.106
Esc. Leoni.
Sumaríssima.
EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias.
O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório transitam os autos da ação Sumaríssima proposta por JOÃO ANANIAS AVELINO DA SILVA, nos quais foi requerido a expedição deste Edital para citação de NELSON PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher LAUDELINA DE OLIVEIRA SANTOS, para comparecerem à audiência que se realizará no dia 22 de maio próximo às 13:30 horas na sede deste Juízo (Av. Erasmo Braga 115 sala B-304), quando poderão oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, que se for testemunhal, deverão depositar em Cartório, pelo menos 48 horas antes da audiência, o rol respectivo, sobre pena, digo, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, de conformidade com a petição adiante transcrita: PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. JOÃO ANANIAS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, com escritório na Rua da Quitanda 199, sala 203, por seu advogado infra-assinado, consoante o mandado junto, vem com a presente, requerer a competente AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com ritimo sumaríssimo, contra NELSON PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher LAUDELINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiros, casados, ele lavradorr e ela do la, residentes em lugar incerto e não sabido pelo requerente, pelos motivos que passa a expor: Que, em 13 de maio de 1957, o requerente por escritura pública de CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS, adquiriu de MANOEL VENANCIO DE PAULA e sua mulher Antônia Silva de Paula, a propriedade denominada LOTE RURAL n.º 188, situado na Estrada São José hoje Estrada São Domingo Sávio, cuja propriedade Manoel Venâncio de Paula havia comprado do mesmo casal rNelson Pereira dos Santos e sua mulher Laudelina de Oliveira Santos, por escritura de promessa de compra e venda lavrada em as Notas do 23.º Ofício desta Cidade, então, Distrito Federal, no livro 350, fls. 1, que a escritura do requerente foi lavrada em as Notas do 21.º Ofício desta Cidade então Distrito Federal, no livro 417, fls. 8, conforme translado que ora se junta e qual se acha devidamente registrada, bem como a dita cessão foi feita com quitação total de preço, pagos os impostos na forma da lei vigente na época, como faz certo também a própria escritura. Propriedade essa que tem as seguintes metragens características e confrontações a saber: Mede 96,70m de frente para a Estrada São José, hoje Estrada São Domingo Sávio a partir do MARCO ZERO, à margem da mesma estrada, alcançando o MARCO QUATRO, sito à margem da dita estrada, deste MARCO até o MARCO TRES, 1.050,30m, do MARCO TRES até o dois, 103,10m do MARCO DOIS até o MARCO ZERO, 1.018,90m, com a área de 100.044,5323m2, devidamente registrada no 4.º Ofício do Registro de Imóveis, no livro 4-1, fls. 221, sob o n.º 5.915, como faz certo a certidão em anexo. Que a escritura de Nelson Pereira dos Santos está devidamente transcrita no Livro 3-AS, fls. 189, sob o n.º 24.949, do mesmo 4.º Ofício do Registro de Imóveis, como faz certo a certidão em anexo. Que não tendo sido possível o requerente receber do casal Nelson Pereira dos Santos e sua mulher Laudelina de Oliveira Santos ,a escritura definitiva de compra e venda, uma vez que os mesmos ao alienar dita propriedade à Manoel Venâncio de Paula, mudaram-se para lugar ignorado como já foi dito acima. Assim sendo, o requerente viu-se compelido à propositura da presente ação, objetivando exclusivamente à outorga da escritura definitiva a qual será dada por sentença na forma da lei processual vigente, como de Direito. Isto posto, requer que V. Exa. se digne de mandar expedir EDITAIS de citação à Nelson Pereira dos Santos e sua mulher Laudelina de Oliveira Santos, pelo prazo de 20 dias, tudo em conformidade com o disposto no art. 213 do Código de Processo Civil. Espera o requerente que a ação seja julgada procedente com a condenação dos requeridos nas custas processuais honorários advocatícios em 20%, calculados sobre o valor da causa. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas, documentos, testemunhas requisições de processos, depoimentos pessoais dos requeridos sob pena de confesso e revelia, perícia e arbitramento, as quais ficam desde já requeridas. Dá-se a presente, o valor de Cr$ 10.000,00. Termos em que, E. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1975 (as) José M. Lustosa Cabral, insc. 8.146." DESPACHO DE FLS. 2: "A. A Conclusão. Rio, 12 de março de 1975, (a)s JOEL ALVES ANDRADE." DESPACHO DE FLS. 16: "Expeçam-se os editais, com prazo de 20 dias, ficando designado o dia 22 de maio de 1975, às 13:00 horas para a audiência de Instrução e Julgamento, deferidas provas oral e documental, ficando as partes intimadas para comparecerem pessoalmente, tudo com observância do disposto nos arts. 277 e seguintes do Código de Processo Civil. Rio, 9 de abril de 1975. (a) JOEL ALVES ANDRADE." Para que chegue ao conhecimento dos interessados fez o Doutor Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS, Escrivão, datilografei e subscrevi. JUIZ DE DIREITO (a) JOEL ALVES ANDRADE.
(P.J. 828)

JUIZO DE DIREITO DA 21.ª VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SEBASTIÃO ALVES e sua mulher DINAH DE JESUS ALVES, extraído dos autos da ação de Execução, proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA-PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SEBASTIÃO ALVES e sua mulher DINAH DE JESUS ALVES, que estão em lugar ignorado, que por êste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIA-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 20.918,65 (vinte mil novecentos e dezoito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 18.11.74 às folhas 18 187 parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 42: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Coronel Vieira, 279 apartamento 336 bloco 18, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários em exercício na 21ª. Vara Civel em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S/A. Credito Imobiliário-Rio, nos autos da Execução que move contra Sebastião José Alves e outro e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação da autora, a penhora do seguinte: apartamento 336 do bloco 18, da Rua Coronel Vieira 279, mais a fração de 6/1056 avos do terreno correspondente ao aludido apartamento, devidamente transcrito no 8.º Ofício de Registro de Imóveis fls. 288, livro 2 "L", n.º 10.546. Para garantia do principal pedido de Cr$ 20.918,65 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 42-V.º: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, dêles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça-Depositário. Certificamos e damos fé, que, nesta data, deixamos de intimar Sebastião José Alves e sua mulher para ciência da penhora, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio, 17/12/1974. (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 44: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra Sebastião José Alves e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p. p. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIA-RIO, (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — CPF. 036213457. DESPACHO DE FLS. 44 J. Sim. Prazo de 10 dias. Rio, 15.1.75 (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscrevo.
O JUIZ DE DIREITO
Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas
(CE-1481)
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio, 3/4/1975
ESCRIVÃO
Ilegivel

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

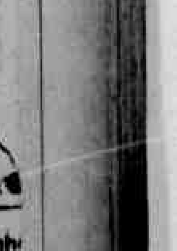

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóil Coutinh

JOGOS de hoje pela 2a. rodada do turno dos campeonatos infanto-juvenil (nº 9) e juvenil (nº 40): Aliados x Fluminense (Campo Grande), Coimbra x Municipal (Circular da Penha), na chave "A" e Flamengo x Grajaú C.C. (Gávea), Jequiá x Tijuca (Ilha do Governador) e Olaria x Botafogo (Bariri). Ingresso grátis.

CERTO — Como não poderia deixar de acontecer prevaleceu o bom senso no Departamento Técnico da entidade que alterou o início dos jogos do infanto-juvenil para as 18 horas. A maioria dos jogadores estava sendo prejudicada em seus estudos, pois as aulas se encerram às 17 horas. Em conseqüência, as partidas de juvenis começarão por volta das 19h30min.

TRANSFERIDOS de comum acordo os cotejos entre Mackenzie x Canto do Rio, programados para hoje, para dia 1º vindouro, no Méier, às 18 horas, em virtude dos clubes estarem em Belo Horizonte disputando a Taça Brasil de Juvenis.

COMEÇO — Será iniciado hoje o torneio amistoso promovido pela Hípica de Campinas e que terá como atração as equipes de infantil e infanto do Mackenzie. Para esta noite, no Campeonato de Regatas, estão fixados: Campinas x Mackenzie (infantil) e Hípica x Mackenzie, de infanto-juvenil.

APAGANDO velinha está Alberto Curi, presidente da CBB, e que por sinal foi muito felicitado. Também Ricardo Toledo Vieira, chefe dos escritórios de *Praianinha e do Conhaque de Alcatrão de São João da Barra*, ficou mais velho esta semana e houve festa na filial-Rio das Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S.A. Aos dois desportistas as felicitações do *Basquetebol em Foco*.

SÓ TRIBUNAL irá decidir sobre os acontecimentos do jogo Botafogo (54) x Riachuelo (49), que foi suspenso pelo juiz Roberto Machado quando faltavam 2'25" para sua conclusão. Na súmula estão os alvinegros Celso Luis, Jorge Oliveira e José Couto como agressores do riachuelense Paulo Chupeta. A reunião do Tribunal deverá ocorrer no próximo dia 29 (3a. feira), às 18 horas, na FMB.

PALMEIRAS, campeão por antecipação, do Estado de São Paulo, edição 1975.

BAHIA sagrou-se campeã do campeonato brasileiro juvenil (Zona Nordeste), ficando Paraíba no 2º lugar.

FINAL do certame nacional juvenil terá seu periodo alterado para antes ou depois do dia 5 de julho, quando serão efetivados os Jogos Estudantis.

PATROCINIO — As inscrições para o patrocínio estarão abertas até o próximo dia 15, sendo que Paraná já se alistou. Note-se que a FMB está interessada também em trazer para o Rio a fase decisiva do juvenil do Brasil que contará com Bahia e Paraíba (Zona Nordeste), Rio e Goiás (Centro), Rio Grande do Sul e Paraná (Sul), Maranhão e Pará (Norte) e São Paulo (campeão) e Pernambuco (vice-campeão) do último certame, em 74.

EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA DA LEI:
O DOUTOR FABRICIO BANDEIRA FILHO, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA 22.ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, etc.,
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Leilão com o prazo de 10 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia 28 de abril do corrente, às 14,30hs., pelo Leiloeiro Público THYDE AÔR, na Rua Santa Clara n.º 212, apto. 601, nesta Cidade, serão levados a leilão os bens penhorados nos autos da ação EXECUTIVA proposta por MARIO DO AMARAL JUNIOR contra HENRIQUE ZIPPIM, constantes do auto de penhora e depósito de fls. 12/12V; ditos bens serão entregues a quem mais oferecer acima da avaliação, desde já designado o dia 5 de maio do corrente, no mesmo horário e local para realização do segundo pregão e, nesta oportunidade, a quem mais der; tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas e em anexo: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.: (BENS ENCONTRADOS NA RUA SANTA CLARA n.º 212, apto. 601): 1 equipamento de rádio-transmissão marca Drake, modelo TR4, com M. S. 4, fabricação americana, sem número visível ...... Cr$ 4.000,00; 1 estante confeccionada em cerejeira conjugada, com armário de 6 portas, e 1 escrivaninha medindo aproximadamente 4,00ms de largura por 3,00ms de altura, com jugada, digo, de altura; uma estante também em cerejeira, medindo aproximadamente 2,50ms de largura por 3,00ms de altura, conjugada com armário de 2 portas maiores e 4 portas menores, 2 gavetas, no estado ...... Cr$ 1.000,00; uma sala de jantar composta de mesa oval com 7 cadeiras, confeccionada em cerejeira, no estado ...... Cr$ 800,00; uma arca em decapé, na cor clara ...... Cr$ 200,00; um conjunto de estofado composto de sofá com 4 lugares e 2 poltronas, forrados em tecido verde ...... Cr$ 500,00; uma mesinha de centro com pés de madeira e tampo de mármore ...... Cr$ 200,00; um aparelho de televisão portátil, importado, marca "GE", modelo "Máscara Negra" ...... Cr$ 300,00; uma geladeira marca "Frigidaire", modelo Ciclomatic, de 10 1/2 pés, cor branca, sem número visível ...... Cr$ 900,00; TOTAL: Cr$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1974. — (a) Nilson Luiz dos Santos e Maria Magdala Corrêa de Oliveira — 11.º e 12.º Avaliadores Judiciais. — FACE O QUE fiz expedir o presente Edital de Leilão com o prazo de 10 dias e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. Cientificado o Arrematante de que arcará com as despesas concernentes à comissão do Leiloeiro — 5% — bem assim as cartorárias. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1975. — Eu, (ilegivel) (ZOLACHIO DINIZ), Escrivão, e datilografei, subscrevo. FABRICIO BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCICIO.
(C.E. 1494)

JUIZO DE DIREITO DA 21.ª VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A IRACINDO DA SILVA e sua mulher MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIO DIGO, JANEIRO.
FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a IRACINDO DA SILVA e sua mulher, MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, que êste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO — para execução, digo, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 57.073,10 (Cinquenta e sete cruzeiros se, digo, cinquenta e sete mil, setenta e três cruzeiros e dez centavos), conforme edital edital publicado na integra no Diário Oficial de 10, DIGO, de 18 de Novembro de 1974 — Parte III, fls. 18187, e para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os reus apresentarem embargos no prazo de dez (10) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcrita: AUTO DE PENHORA DE FLS. 38: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Est. do Rio de Janeiro, na Rua Anibal Porto 600 — Bloco 2 — apt.º 304, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civil, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Ação Execução que move contra IRACINDO DA SILVA e sua mulher MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, e sendo aí depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor, a penhora do seguinte: Apartamento 600 do Bloco 2 da Rua Anibal Porto, 600, Jardim Cruzeiro do Sul, mais à fração ideal de terreno de .... 21.400/10.000.000 avos, relativos ao mencionado apartamento, devidamente transcrito no 8.º Ofício de Registros de Imóveis, fls. 8 — livro 3-co n.º 77.339. Para garantia do principal pedido de ...... Cr$ 57.073,10, mais custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. ilegivel) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. N.º 38-V, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes — representante da autora, que se obriga sob penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, dêles não abrindo mãos sem prévia autorização dêste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça, (as. Ilegiveis) Oficiais de Justiça, Dr. Herbem R. Fernandes — Depositário. Certificamos e damos fé, que nesta data deixamos de intimar Iracindo da Silva e sua mulher, Milza Silvana Leite da Silva, porque segundo fomos informados os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1974. (as Ilegiveis) Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 40: Exmo Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO da 21.ª Vara Civel, do Est. do Rio de Janeiro VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra IRACINDO DA SILVA e sua mulher, MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, atendendo a que os mesmos executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (RJ), 13 de Janeiro de 1975. P. P. Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio. (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — GB — CPF — 036213457. DESPACHO DE FLS. 40: J. Sim. em 15.1.75 (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, Escrivão subscrevo
O JUIZ DE DIREITO
Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio, 3/4/1975
ESCRIVÃO
Ilegivel
(CE-1480)

VARGAS JÚNIOR escreve

Professoras de Caxias recebem os atrasados

O prefeito de Duque de Caxias, com recursos municipais, começou a pagar os vencimentos atrasados das professoras da região

O GOVERNADOR FARIA LIMA presidirá, segunda-feira, as solenidades que a PM programou para homenagear Tiradentes. As solenidades se iniciarão às 10 horas, com Faria Lima passando em revista às tropas da Polícia Militar, em frente à estátua do mártir da Inconfidência, no Palácio Tiradentes.

Em seguida, as tropas desfilarão pela Avenida Presidente Antônio Carlos, à altura da Avenida Nilo Peçanha, até a esquina da Rua Santa Luzia.

—o—

A POLÍCIA MILITAR está prestando mais um serviço à população: todos os soldados em serviço de ronda nas ruas, ao regressarem aos quartéis, fazem relatórios aos superiores, informando as irregularidades encontradas, tais como vazamento na rede de água ou esgotos, bueiros entupidos ou sem tampas, postes sem luz e demora no atendimento a acidentados.

O trabalho tem apresentado bons resultados, pois já provocou diversas providências em benefício da coletividade.

—o—

PROFESSORES — A Prefeitura de Caxias iniciou ontem o pagamento dos vencimentos atrasados (mês de dezembro) das professoras, utilizando numerário próprio, enquanto aguarda abertura de um crédito suplementar solicitado à Câmara de Vereadores.

O governador Faria Lima vai receber proposta da Secretaria de Educação, objetivando contratação de 3.321 professores para o ensino de primeiro e segundo graus, destinando 1.800 mestres para o primeiro grau e 1.521 para o segundo.

Os candidatos deverão fazer prova de títulos, por ser o processo mais simples e rápido.

—o—

300 MÉDICOS serão contratados, já, pelo Instituto Nacional de Previdência, possibilitando a implantação do plano de emergência na Baixada Fluminense, onde se pretende aumentar o número de consultas em 1 milhão e 300 mil atendimentos.

Para a ampliação da capacidade de assistência médica, o INPS utilizará o Hospital Estadual Getúlio Vargas, e o seu próprio, que funciona em Bonsucesso.

—o—

POBRE JEGUES — Depois que uma indústria de comida enlatada para cães foi instalada no Rio Grande do Norte, alimento que vem sendo exportado em grande escala, os jumentos começaram a rarear naquele Estado.

O desaparecimento dos pequenos animais, que tanto trabalho prestaram e ainda prestam à população nordestina, vem causando apreensão às autoridades que, agora, estudam um meio de evitar o sacrifício dos pobres jegues.

O que mais entristece é saber-se que os jumentos estão sendo vendidos a 10 cruzeiros por cabeça, dinheiro que não dá para comprar 10 quilos de milho.

NOTA DEZ PRA VOCÊS — É o que se pode falar da turma do .. DETRAN que trabalha no Posto 4, ali no Maracanã, com o Túlio e o Sérgio vistoriando os carros. Gente fina, educada, eficiente, tratando a todos com fidalguia e elegância e, o que é mais surpreendente, não se fala em gratificações no Posto 4.

Parabéns! Ah! Se todos fossem iguais a vocês.

—o—

HOSPITAL SOUSA AGUIAR tem novo diretor: dr. Frederico Alberto de Azevedo Gomes, que iniciou sua carreira há 32 anos. Foi acadêmico do Hospital São Francisco de Assis e Salgado Filho; no Hospital Miguel Couto ficou 19 anos e está no Sousa Aguiar há sete, onde exerceu a chefia da clínica médica.

—o—

MINUTOS PERDIDOS — Ontem perdi alguns minutos pensando em você. Cheguei a vê-lo como dantes: humilde, quase servil, quando chegou ao jornal e foi designado para o setor policial, que eu dirigia.

Não sei bem os motivos que sempre me levaram a ter profunda simpatia pelos humildes e certa prevenção contra o servil. O servilismo é a máscara do canalha, mas a humildade é o equilíbrio do forte.

—o—

EU O VEJO AGORA como há alguns anos atrás: complexado, de poucas letras, em busca de um sonho: ser repórter policial. Eu compreendi e o transformei num dos melhores, lembra-se?

Não foi tarefa fácil, reconheço, mas você tinha qualidades, era perseverante e obstinado, mas vazio de moral.

E o tempo foi passando e você se transformando, já não era mais o humilde nem o servil, mas prepotente, falso e hipócrita a morder as mãos que antes lambera. Fez da intriga uma escada e foi subindo, subindo, subindo.

E eu a observá-lo e a lamentá-lo.

—o—

NA ARRANCADA PARA O ALTO, você foi pisando pessoas que lhe estimavam e lhe haviam ajudado. E foi deixando um rastro de ressentimentos, de ódios.

E eu a observá-lo e a lamentá-lo.

Um dia, porém, arrancaram-lhe a escada e você caiu do topo. Quanta gente se regozijou com o tombo. Muita gente, menos eu. mas que ainda lamento a cera que gastei com defunto tão ordinário.

O pior é que ainda perdi alguns minutos pensando em você!

—o—

O TEMPO NÃO PERDOA — Uma notícia triste para os homens da minha idade: Hedy Lamarr está quase cega e para ser operada de uma das vistas solicitou benefícios da previdência social, confessando-se pobre e incapaz.

Hedy Lamarr está hoje com 60 anos e foi uma das mais lindas atrizes da década de 40. Quantos corações pulsaram diante de seus olhos verdes...

MILHARES DE MORADORES PREJUDICADOS

Conjunto residencial está desaparecendo

No Bairro de Brasilândia, no local conhecido como Coroados, em São Gonçalo, existem oitenta blocos residenciais da COHAB-RJ, com vinte apartamentos em cada um deles, contando cada unidade com uma média de oito moradores e o conjunto, para desespero e revolta dos que ali residem, está totalmnete abandonado pelas autoridades que deveriam zelar pelo menos pela sua conservação.

DESCALABRO

No local falta água e os esgotos estão entupidos, jorrando dejetos nas ruas do bairro, que ficam transformadas num lamaçal sempre que chove. Não há escolas primária nem normal na região, a iluminação pública é da pior qualidade e a poeira invade as residências, sem se falar nos mosquitos, que infernalizam a vida de todos. Falta policiamento e bandos de marginais agem à vontade e a condução é precária. O bairro está acabando aos poucos, graças ao descalabro que ali se constata.

A população de Brasilândia é constituída em sua grande maioria de trabalhadores, que saem de casa às 5 horas e retornam às 20 horas, sendo obrigados a caminhar cerca de dois quilômetros, pois a linha de ônibus "Boa Vista" não tem condições para dar o necessário atendimento aos que residem na região. Conta apenas com cerca de 10 coletivos caindo aos pedaços, quando precisaria de pelo menos 25 em perfeitas condições de utilização.

Os ônibus que circulam são velhos, sujos, com poltronas rasgadas e vidros quebrados. Para piorar, o que é sumamente grave, nenhum dos motoristas tem o devido registro, trabalhando na base do "bico", sendo a maioria constituída de elementos da Polícia Militar ou de funcionários civis estaduais.

Instado a tomar qualquer providência, o prefeito Joaquim Lavoura argumentou nada poder fazer pelo bairro, porque ali ninguém paga imposto predial. O fato é real mas, segundo os moradores, causado pela COHAB-RJ, que não dá aos compradores de seus apartamentos nem mesmo um comprovante de promessa de compra e venda, impossibilitando, assim, os mutuários de pagarem o imposto, que ela também não paga. Assim, como sempre, briga o mar (Prefeitura) com o rochedo (COHAB) e quem paga é o marisco (mutuário), que se sente abandonado à própria sorte.

Os prejudicados pedem que a COHAB lhes dê documento hábil que comprove serem realmente donos dos apartamentos que compraram; solicitam que o prefeito de São Gonçalo mande fazer uma capina nas ruas e que uma patrulha seja para lá enviada; desejam que suas prestações sejam iguais às pagas pelos mutuários da antiga Guanabara e que as secretarias de Educação e Segurança Pública constatem o abandono do bairro no que diz respeito à falta de estabelecimentos de ensino e policiamento; e que, finalmente, o DNER ou o DER-RJ fiscalize a empresa de ônibus e a obrigue a regularizar seu funcionamento. Afinal, não estão pedindo mais do que o devido respeito à sua condição de seres humanos, cumpridores dos seus deveres e que merecem ajuda por parte das autoridades.

DEPOIS DO PRIMEIRO IMPACTO LOU RETOMA A TRANQÜILIDADE

Em declarações feitas à reportagem da LD, o dr. Carneiro de Mendonça, diretor do Presídio de Mulheres da Carceragem de Água Santa, revelou-se estarrecido ante a notícia de que Maria de Lourdes Leite de Oliveira, a Lou, tivesse discutido com ele, na noite de anteontem, primeira em que passava no presídio.

Afirmou que Lou tem sido uma detenta de ótimo comportamento, não dando o mínimo de trabalho às autoridades ou funcionários daquela casa de detenção. Lou está realmente muito abatida, mas o diretor do presídio atribui esse abatimento ao grande impacto sofrido, ao se ver, repentinamente, dentro de uma prisão.

Seu relacionamento com as duas estelionatárias, suas companheiras de cela, tem sido bom, e em momento algum, segundo o dr. Mendonça, Lou se irritou ou alterou a voz para quem quer que seja.

PASSATEMPO

Bastante constrangida, Maria de Lourdes Leite de Oliveira encontrou um meio de passar seu tempo no cárcere, através de revistas e jornais que folheia durante todo o dia.

Em seu primeiro dia de prisão rejeitou qualquer alimentação, devido ao choque natural que sofreu, mas depois de uma conversa com as autoridades, mostrou-se mais dócil, passando a se alimentar regularmente.

Acentuou, ainda, o dr. Carneiro de Mendonça, que o tratamento dispensado a Maria de Lourdes é o mesmo dado a qualquer detenta de condição social e cultural um pouco mais elevada e a visita de d. Edna e do coronel Lúcio, seus pais, está sendo permitida diariamente.

DECISÃO ILEGAL

Foi distribuído, ontem, à Câmara Criminal, o pedido de "habeas corpus" impetrado na tarde de quarta-feira pelo dr. Laércio Pellegrino, em favor do engenheiro Vanderlei Gonçalves Quintão, que continua desaparecido, sob a custódia de seu advogado.

O pedido será julgado somente na quinta-feira, em virtude do feriado do dia 21, pois os desembargadores só se reúnem às segundas e quintas-feiras. Somente nesse dia, o dr. Laércio Pellegrino promete apresentar seu cliente à Justiça.

O criminalista revelou que, embora respeite a decisão do juiz e promotor, acha ilegal a decretação da prisão preventiva contra seu cliente, que tem domicílio conhecido e profissão definida, no que é favorecido pela lei, de responder ao processo em liberdade. E acrescentou: "Não é condição para se impetrar "habeas corpus", o recolhimento do réu à prisão. Deixar que Vanderlei fosse detido, seria admitir sua culpa e isso contraria a posição que assumiu no caso, que é a de defender Vanderlei e provar sua inocência".

SEMANA DE CÁRCERE

Embora os advogados de Lou, dr. Humberto Teles e dr. Mário de Figueiredo, tenham entrado na Justiça com o mesmo recurso, Maria de Lourdes deverá passar, pelo menos, uma semana no cárcere, até o julgamento do "habeas corpus", na quinta-feira. Os defensores de Lou alegam que permitiram a prisão de Lou, porque confiam na Justiça e dando cobertura à sua fuga, estariam admitindo a sua culpa. Lou não tentou escapar à prisão, porque não tem o que temer.

Passado o choque emocional, Lou está mais tranqüila

Paulo César, quando era autuado

MATOU IRMÃO NA "ROLETA RUSSA"

Uma família que não era de muitos recursos, com filhos, muito humana, adotou um pretinho abandonado desde a idade de 6 anos e que hoje está com 18. Tudo que os filhos legítimos tinham, o adotivo também possuía, tanto no campo material quanto no sentimental.

Todavia, o destino armou um drama doloroso que foi enlutar o lar humilde, porém feliz.

HÁBITO

Gizelda Schultz, casada, 54 anos, residente à Rua Dona Romana, 604, mãe de Carlos Luís Araújo Cabral, hoje com 18 anos, estudante, cursando a 4a. série ginasial do Colégio Macedo Soares e de Cláudio Luís Araújo Cabral, de 15 anos, há 12 anos adotou Paulo César da Silva.

Os meninos foram crescendo juntos e, sem preconceitos de cor, dispensavam o mesmo carinho no irmão de criação. Cláudio tinha uma obsessão por armas e, não possuindo uma, colecionava balas de verdade.

AÇOUGUE

Paulo César, atualmente, trabalhava no açougue Talho Cabuçu Ltda., localizado na Rua Dona Romana, 659, de propriedade de José Guerra Mendes Marques, casado, 31 anos, residente à Rua Luísa, 30-302. Acontece que o patrão de Paulo tinha na gaveta da caixa registradora um revólver.

Como Cláudio era louco por um revólver, Paulo César, furtivamente, conseguiu na noite de quinta-feira esconder a arma sem ser pressentido. À noite levou o revólver para casa. Ficou calado e, hoje pela manhã, no quarto, mostrou o objeto a Cláudio. Colocaram algumas balas no tambor que ficaram bem justas. Depois de algum manuseio, Paulo César retirou três balas, deixando outras tantas no tambor. Rodou o revólver no dedo como os mocinhos de cinema. A arma detonou e um balaço foi atingir Cláudio no coração.

MORREU

O jovem foi levado às pressas para o Hospital do INPS do Andaraí onde, já na sala de operações, dada a gravidade do ferimento recebido veio a falecer.

Paulo César, como um alucinado, ao ver o irmão esvaindo-se em sangue, com a arma fumegante numa das mãos e as balas na outra, correu até a 25a. Delegacia onde se apresentou ao comissário Xisto.

Logo depois, chegava dona Giselza acompanhada de Carlos Luís. Queria ver o filho adotivo. Cenas de emoção foram assistidas pelos calejados policiais. Tanto chorava dona Gizelda como Paulo César, que se abraçara à mãe.